

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 130079/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Sobrado

DATA DE ENTRADA: 27/11/2024

ASSUNTO: Licitação - 00056/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -

Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepipedos Graníticos Da Rua Em

Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB

INTERESSADOS:

Olinaldo Martins da Silva Wilson Lourenco de Brito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB

PROPONENTE: AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA

CNPJ: 52.523.144/0001-26

CARTA PROPOSTA

Prezados,

Apresentamos proposta para execução dos serviços descriminado a baixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------|-----------------|
| 1 | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | | R\$ 111.852,70 |

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Juarez Tavora - PB, 12 de NOVEMBRO de 2024

AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA CNPJ: 52.523.144/0001-26



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB OBRA: DATA: 12/11/2024 BDI: 22,65% FONTE VERSÃO DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB SINAPI 2024/03 COM DESONERAÇÃO LOCAL: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB CLIENTE: PREFEITURA DE SOBRADO

| | CÁDICO | ÓDIGO DESCRIÇÃO | FONTE | HAUDADE | QTD - | VALOR UNITÁRIO R\$ | | PREÇO TO | OTAL R\$ |
|------|-------------|---|--------|---------|----------|--------------------|-----------|------------------|----------------|
| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO | FUNIE | UNIDADE | QID - | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| 1 | RUA PROJETA | ADA I AREIA VERMELHA | | | | | | R\$ 91.195,81 | R\$ 111.852,70 |
| 1.1 | 101169 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020 | SINAPI | M2 | 1.193,35 | R\$ 76,42 | R\$ 93,73 | R\$ 91.195,81 | R\$ 111.852,70 |
| | | | | | | | | VALOR BDI TOTAL: | R\$ 20.656,89 |
| | | | | | | | VA | LOR ORÇAMENTO: | R\$ 91.195,81 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL: | R\$ 111.852,70 |



| | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO | 0 | | | | |
|------------|--|--------|-------------------------|--------|--------|----|
| OBRA: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | DATA: | 12/11/2024 | BDI: | 22,65% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | 基料 |
| DESCRIÇÃO: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | SINAPI | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 84,85% | 46,62% | |
| LOCAL: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB | | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE SOBRADO | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO | O DESCRIÇÃO | FONTE UNIDADE | QTD | | CU | STO DIRETO (F | R\$) | | PREÇO | PREÇO | |
|------|------------|--|---------------|-----------|-----------|-------------|---------------|--------------|----------|-----------|----------------|----------------|
| IIEM | CODIGO | DESCRIÇÃO | | ONIDADE G | ADE QID | MÃO DE OBRA | MATERIAL | EQUIPAMENTOS | OUTROS | BDI | UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| 1 | RUA PROJET | ADA I AREIA VERMELHA | | | | | | | | | | R\$ 111.852,70 |
| 1.1 | 101169 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | SINAPI | M2 | 1.193,35 | R\$ 14,44 | R\$ 51,37 | R\$ 5,67 | R\$ 4,94 | R\$ 17,31 | R\$ 93,73 | R\$ 111.852,70 |
| | | 医乳状性医乳腺性 防暴 医脓 | | | | | | | | V | LOR BDI TOTAL: | 20.656,89 |
| | | | | | | | | | | VALO | OR ORÇAMENTO: | 91.195,81 |
| | | | | | | | | | | | VALOR TOTAL: | 111.852,7 |

VALOR TOTAL: R\$ 111.852,70



| | RESUMO DO ORÇ | AME | NTO | | |
|------------|---|------------------|-------------------------|-------------|--------|
| OBRA: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM | DATA: 12/11/2024 | | BDI: 22,65% | |
| | AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| DESCRIÇÃO: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | SINAPI | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 84,85% | 46,62% |
| LOCAL: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE SOBRADO | | | | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | PREÇO TOTAL | % |
|--------|--------------------------------|--------|------------------|----------------|---------|
| 1 | RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA | | | R\$ 111.852,70 | 100,00% |
| | | Q 4 | VALOR BDI TOTAL: | R\$ 20.656,89 | 100,00% |
| | | 1 VIII | VALOR ORÇAMENTO: | R\$ 91.195,81 | |



| | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMP | | DATA - 40/44/2004 | BDI : 22.65% | |
|------------|---|--------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | | DATA: 12/11/2024 | | |
| | <u> </u> | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| DESCRIÇÃO: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | SINAPI | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 84,85% | 46,62% |
| LOCAL: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE SOBRADO | | | | |

| A STATE OF THE PARTY OF THE PAR | into Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--------|------|--------------|--|-----------|
| 5685 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,13042132 | R\$ 61,99 | R\$ 8,08 |
| 5684 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,00308866 | R\$ 157,19 | R\$ 0,48 |
| | | | | TOTAL Equipa | mento Custo Horário: | R\$ 8,56 |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00000367 | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | SINAPI | МЗ | 0,11400000 | R\$ 115,34 | R\$ 13,14 |
| 00004385 | PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) | SINAPI | MIL | 0,03300000 | R\$ 872,85 | R\$ 28,80 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 41,94 |
| Mão de O | ibra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88260 | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | н | 0,40016983 | R\$ 21,75 | R\$ 8,70 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | н | 0,40005190 | R\$ 17,31 | R\$ 6,92 |
| | | | | TOTAL Mão d | e Obra com Encargos Complementares: | R\$ 15,62 |
| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88628 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. | SINAPI | МЗ | 0,02032540 | R\$ 507,24 | R\$ 10,3 |
| | AF_08/2019 | | | | | |
| | AF_08/2019 | A | | | TOTAL Serviço: | R\$ 10,30 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB DATA: 12/11/2024 BDI: 22,65% VERSÃO HORA FONTE MES PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RÚA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB DESCRIÇÃO: 2024/03 COM DESONERAÇÃO LOCAL: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA CLIENTE: PREFEITURA DE SOBRADO

| Equipame | into Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|------------|------|--------------|---|------------|
| 88831 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA D CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | | CHI | 2,62000000 | R\$ 0,42 | R\$ 1,10 |
| 88830 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA D CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | | CHP | 0,80000000 | R\$ 1,72 | R\$ 1,37 |
| | | | | TOTAL Equipa | amento Custo Horário: | R\$ 2,47 |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00000370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | NA SINAPI | МЗ | 1,07000000 | R\$ 113,85 | R\$ 121,81 |
| 00001379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | SINAPI | KG | 483,70000000 | R\$ 0,69 | R\$ 333,75 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 455,56 |
| Mão de O | ibra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88377 | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR O ENCARGOS COMPLEMENTARES | COM SINAPI | Н | 3,42000000 | R\$ 14,39 | R\$ 49,21 |
| | | | • | TOTAL Mão d | de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 49,21 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 507,24 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88826 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 | SINAPI | н | 1,00000000 | R\$ 0,34 | R\$ 0,34 |
| 88827 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 | SINAPI | н | 1,00000000 | R\$ 0,08 | R\$ 0,08 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 0,42 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88826 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 | SINAPI | н | 1,00000000 | R\$ 0,34 | R\$ 0,34 |
| 88827 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 | SINAPI | н | 1,00000000 | R\$ 0,08 | R\$ 0,08 |
| 88828 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 | SINAPI | н | 1,00000000 | R\$ 0,39 | R\$ 0,39 |
| 88829 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 | SINAPI | н | 1,00000000 | R\$ 0,91 | R\$ 0,9° |



| | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMP | OSIÇ | OES AUXILIARES | 5 | |
|------------|---|--------|-------------------------|-------------|--------|
| OBRA: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM | | DATA: 12/11/2024 | BDI: 22,65% | |
| Andrean | AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| DESCRIÇÃO: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | SINAPI | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 84,85% | 46,62% |
| LOCAL: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE SOBRADO | | | | |

| TOTAL Serviço: | R\$ 1,72 |
|----------------|----------|
| VALOR: | R\$ 1,72 |

| | DNEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE M EGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H) | MISTURA 280 I | ., MOTOR | ELÉTRICO TRIF | ÁSICO POTÊNCIA | DE 2 CV, |
|----------|---|---------------|----------|---------------|--------------------|----------|
| Equipame | ento | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00010535 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR | SINAPI | UN | 0,00006000 | R\$ 5.707,30 | R\$ 0,34 |
| | | | | | TOTAL Equipamento: | R\$ 0,34 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 0,34 |

| Jipame | into | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------|---|--------|------|-------------|--------------------|---------|
| 010535 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR | SINAPI | UN | 0,00001480 | R\$ 5.707,30 | R\$ 0,0 |
| | | | | | TOTAL Equipamento: | R\$ 0,0 |

| Equipame | ento | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|--------------------|---------|
| 0010535 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR | SINAPI | UN | 0,00007000 | R\$ 5.707,30 | R\$ 0,3 |
| | | | | | TOTAL Equipamento: | R\$ 0, |

| Especials | | | | | | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------|------------------------|-----------|------|-----|-------------|-----|--------|------|-------------|------------------|---------|
| 00002705 | ENERGIA ELE DEMANDA | TRICA ATE | 2000 | KWH | INDUSTRIAL, | SEM | SINAPI | KWH | 1,25120000 | R\$ 0,73 | R\$ 0,9 |
| | | | | | | | | | | TOTAL Especiais: | R\$ 0.9 |

| Encargos | Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037370 | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 1,04 | R\$ 1,04 |
| 00043489 | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | н | 1,00000000 | R\$ 1,24 | R\$ 1,24 |
| 00037372 | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 1,34 | R\$ 1,34 |
| 00043465 | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | н | 1,00000000 | R\$ 0,82 | R\$ 0,82 |
| 00037373 | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |



| | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMI | POSIÇ | ÕES AUXILIARE | S | |
|------------|---|--------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM | | DATA: 12/11/2024 | BDI: | 22,65% |
| | AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| DESCRIÇÃO: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | SINAPI | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 84,85% | 46,62% |
| LOCAL: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE SOBRADO | | | | |

| R\$ 0,77 | R\$ 0,77 | 1,00000000 | Н | SINAPI | CAIXA - ENCARGOS | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO COMPLEMENTARES) | 00037371 |
|-----------|---------------------|--------------|------|--------|-------------------|---|----------|
| R\$ 5,22 | gos Complementares: | TOTAL Encarg | | | | | |
| TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | COEFICIENTE | UNID | FONTE | | bra | Mão de O |
| R\$ 16,32 | R\$ 16,32 | 1,00000000 | н | SINAPI | | CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA) | 00004759 |
| R\$ 16,32 | TOTAL Mão de Obra: | , | | | | | |
| TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | COEFICIENTE | UNID | FONTE | | | Serviço |
| R\$ 0,21 | R\$ 0,21 | 1,00000000 | н | SINAPI | CETEIRO (ENCARGOS | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALC COMPLEMENTARES) - HORISTA | 95328 |
| R\$ 0,21 | TOTAL Serviço: | | | | | | |
| R\$ 21,75 | VALOR: | | | | | | |

| o de O | ibra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------------|--------|------|-------------|--------------------|---------|
| 00004759 | CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA) | SINAPI | н | 0,01328000 | R\$ 16,32 | R\$ 0,2 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 0,2 |

| Mão de O | bra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|--------------------|---------|
| 00037666 | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA) | SINAPI | Н | 0,00957000 | R\$ 10,27 | R\$ 0,0 |
| | · | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 0,0 |

| Mão de C | bra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|--------------------|---------|
| 4238 | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) | SINAPI | н | 0,00957000 | R\$ 16,50 | R\$ 0,1 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 0,1 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 0,1 |

| Mão de O | bra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------|--------|------|-------------|--------------------|---------|
| 00006111 | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | SINAPI | н | 0,02442000 | R\$ 11,92 | R\$ 0,2 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 0,2 |

| 97-20-70-20-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00 | | | No. of the last of | | | | |
|---|---|-------------------------------------|--|------|-------------|----------------|---------|
| Encargos | Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00037370 | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO COMPLEMENTARES) | CAIXA - ENCARGOS | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 1,04 | R\$ 1,0 |
| 00043488 | | ADEIRA - HORISTA COLETADO CAIXA) | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 0,86 | R\$ 0,8 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

| OBRA: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM | | DATA: 12/11/2024 | BDI: 22,65% | |
|------------|---|--------|-------------------------|-------------|--------|
| | AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| DESCRIÇÃO: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | SINAPI | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 84,85% | 46,62% |
| LOCAL: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE SOBRADO | | | | |

| 00037371 | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 0,77 | R\$ 0,77 |
|----------|---|--------|---|------------|----------|----------|
| 00037373 | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | SINAPI | н | 1,00000000 | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |
| 00043464 | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | н | 1,00000000 | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |
| 00037372 | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 1,34 | R\$ 1,34 |

| Mão de O | bra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|--------------------|-----------|
| 00037666 | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA) | SINAPI | н | 1,00000000 | R\$ 10,27 | R\$ 10,27 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 10,27 |

| Serviço | | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 95389 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADO ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COMPLEMENTARES) | R DE BETONEIRA (ENCARGOS HORISTA | SINAPI | н | 1,00000000 | R\$ 0,09 | R\$ 0,09 |
| | | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 0,09 |

| | 1000000 | |
|---|---------|-----------|
| V | ALOR: | 2\$ 14,39 |

88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos | Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|-------------------|--------|------|-------------|---------------------|----------|
| 00037370 | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - EN COMPLEMENTARES) | CARGOS | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 1,04 | R\$ 1,04 |
| 00043488 | | HORISTA CAIXA) | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 0,86 | R\$ 0,86 |
| 00037372 | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - EN COMPLEMENTARES) | CARGOS | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 1,34 | R\$ 1,34 |
| 00043464 | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVAI HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETAD | | SINAPI | н | 1,00000000 | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |
| 00037373 | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - EN COMPLEMENTARES) | NCARGOS | SINAPI | н | 1,00000000 | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |
| 00037371 | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - EN COMPLEMENTARES) | NCARGOS | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 0,77 | R\$ 0,77 |
| | | - | | | TOTAL Encar | gos Complementares: | R\$ 4,03 |

| Mão de O | Obra Company C | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|--------------------|-----------|
| 00004238 | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 16,50 | R\$ 16,50 |
| | | , | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 16,50 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|-------|------|-------------|----------------|----------|
| 95366 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROL COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORIST. | | н | 1,00000000 | R\$ 0,15 | R\$ 0,15 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 0,15 |

| VALOR: | R\$ 20,68 |
|--------|-----------|
| VALOR. | N\$ 20,00 |

5685 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16.15 / 9.5 T. LARGURA DE TRABALHO 1.68 M - CHI DIURNO. AF 06/2014 (CHI)

| Mão de (| Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------------|--------|------|-------------|---------------------|----------|
| 88303 | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COMPLEMENTARES | COM ENCARGOS | SINAPI | н | 1,00000000 | R\$ 20,68 | R\$ 20,6 |
| | * | | | | TOTAL Mão d | e Obra com Encargos | R\$ 20,6 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB DATA: 12/11/2024 BDI: 22,65% VERSÃO FONTE HORA MES PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM SINAPI 2024/03 COM DESONERAÇÃO 46,62%

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 89210 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 32,57 | R\$ 32,57 |
| 89211 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014 | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 8,74 | R\$ 8,74 |
| | | | | | TOTAL Servico: | R\$ 41,3 |

AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB

SOBRADO-PB

PREFEITURA DE SOBRADO

CLIENTE:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA

R\$ 61,99 VALOR:

5684 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16 15 / 9 5 T. LARGURA DE TRABALHO 1 68 M.- CHP DIURNO AF 06/2014 (CHP)

| Mão de (| Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------------|--------|------|-------------|--|-----------|
| 88303 | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COMPLEMENTARES | COM ENCARGOS | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 20,68 | R\$ 20,68 |
| | | | | | TOTAL Mão d | e Obra com Encargos Complementares: | R\$ 20,68 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 89210 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | SINAPI | н | 1,00000000 | R\$ 32,57 | R\$ 32,57 |
| 89211 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014 | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 8,74 | R\$ 8,74 |
| 5674 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | SINAPI | н | 1,00000000 | R\$ 40,77 | R\$ 40,77 |
| 53788 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | SINAPI | н | 1,00000000 | R\$ 54,43 | R\$ 54,43 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 136,5 |

VALOR: R\$ 157,19

89210 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

| Equipame | onto | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|--------------------|-----------|
| 00010646 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M | SINAPI | UN | 0,00005330 | R\$ 611.255,68 | R\$ 32,57 |
| | | | | | TOTAL Equipamento: | R\$ 32.57 |

VALOR R\$ 32,57

89211 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO

| Equipame | nto | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|--------------------|----------|
| 00010646 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M | SINAPI | UN | 0,00001430 | R\$ 611.255,68 | R\$ 8,74 |
| | | | | | TOTAL Equipamento: | R\$ 8,7 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB OBRA: DATA: 12/11/2024 BDI: 22,65% FONTE VERSÃO HORA MES PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM DESCRIÇÃO: SINAPI 2024/03 COM DESONERAÇÃO 84.85% 46,62% AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB LOCAL: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA CLIENTE: PREFEITURA DE SOBRADO

| VALOR: | R\$ 8,74 |
|------------------|----------|
| 2011/22/22/23/24 | |

| Equipame | nto | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|--------------------|----------|
| 00010646 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M | SINAPI | UN | 0,00006670 | R\$ 611.255,68 | R\$ 40,7 |
| | | | | | TOTAL Equipamento: | R\$ 40.7 |

| VALOR: | R\$ 40,77 |
|--------|-----------|

| 53788 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LIS DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS | | | | MÁXIMO 8,1 T, | IMPACTO |
|--|-------|------|-------------|----------------|---------|
| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |

| Material | | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------------------|--------|------|-------------|-----------------|-----------|
| 00004221 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM OU S-500 | METROPOLITANO S-10 | SINAPI | L | 9,55000000 | 00 R\$ 5,70 | R\$ 54,43 |
| | | | | | | TOTAL Material: | R\$ 54.43 |
| | | | | | | VALOR: | DS 54 42 |

| VALOR: | R\$ 54,43 |
|--------|-----------|
| | |

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos | Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|---------------------|----------|
| 00037370 | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 1,04 | R\$ 1,04 |
| 00043491 | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 1,33 | R\$ 1,33 |
| 00037372 | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 1,34 | R\$ 1,34 |
| 00043467 | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 0,61 | R\$ 0,61 |
| 00037373 | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |
| 00037371 | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 0,77 | R\$ 0,77 |
| | • | | | TOTAL Encar | gos Complementares: | R\$ 5,10 |

| Mão de C | Dira | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------|--------|------|-------------|--------------------|-----------|
| 00006111 | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | SINAPI | Н | 1,00000000 | R\$ 11,92 | R\$ 11,92 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 11,92 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 95378 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | н | 1,00000000 | R\$ 0,29 | R\$ 0,29 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 0,29 |



VALOR: R\$ 17,31



OBRA:

LOCAL:

CLIENTE:

DESCRIÇÃO:

PREFEITURA DE SOBRADO

| ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS | _ | | | | 13 |
|--|-------|----------------------------------|------------------|---------------|-----|
| PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | DATA: | 12/11/2024 | BDI: | 22,65% | |
| PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | FONTE | VERSÃO 2024/03 COM DESONERAÇÃ | HORA O 84,85% | MES 48,62% | 133 |
| PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB | | | | | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|--------|--|--------|---------|---------|------------|----------------|----------------|---------|-----------|----|
| 101169 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | SINAPI | Serviço | M2 | 1.193,35 | R\$ 93,73 | R\$ 111.852,70 | 100,00% | 100,00% | С |

Subtotal até 100,00%%

R\$ 111.852,70

Outros

R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 111.852,70





CLIENTE:

PREFEITURA DE SOBRADO

| OBRA: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | DATA: | 12/11/2024 | BDI: | 22,65% |
|------------|--|-------|-----------------------------------|----------------|---------------|
| DESCRIÇÃO: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | FONTE | VERSÃO 2024/03 COM DESONERAÇÃO | HORA 84,85% | MES 46,62% |
| LOCAL: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB | | | | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|----------|--|--------|-------------|---------|-------------------------|----------------|---------------|--------|-----------|----|
| 00004385 | PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) | SINAPI | Material | MIL | 39,38 | R\$ 872,85 | R\$ 34.373,31 | 37,69% | 30,73% | А |
| 00000367 | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | SINAPI | Material | M3 | 136,04 | R\$ 115,34 | R\$ 15.691,07 | 17,21% | 54,90% | В |
| 00001379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | SINAPI | Material | KG | 11.732,30 | R\$ 0,69 | R\$ 8.095,28 | 8,88% | 63,77% | В |
| 00004759 | CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA) | SINAPI | Mão de Obra | Н | 483,88 | R\$ 16,32 | R\$ 7.896,99 | 8,66% | 72,43% | В |
| 00010646 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M | SINAPI | Equipamento | UN | 0,011016157857 0045 | R\$ 611.255,68 | R\$ 6.733,69 | 7,38% | 79,82% | В |
| 00006111 | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | SINAPI | Mão de Obra | н | 489,06 | R\$ 11,92 | R\$ 5.829,60 | 6,39% | 86,21% | C |
| 00000370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | SINAPI | Material | M3 | 25,95 | R\$ 113,85 | R\$ 2.954,77 | 3,24% | 89,45% | С |
| 00004238 | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) | SINAPI | Mão de Obra | Н | 160,85 | R\$ 16,50 | R\$ 2.654,01 | 2,91% | 92,36% | C |
| 00037372 | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | SINAPI | Encargos | н | 1.197,22 | R\$ 1,34 | R\$ 1.604,28 | 1,76% | 94,12% | С |
| 00037370 | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | SINAPI | Encargos | Н | 1.197,22 | R\$ 1,04 | R\$ 1.245,11 | 1,37% | 95,48% | С |
| 00037371 | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | SINAPI | Encargos | Н | 1.197,22 | R\$ 0,77 | R\$ 921,86 | 1,01% | 96,50% | C |
| 00037666 | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA) | SINAPI | Mão de Obra | н | 83,75 | R\$ 10,27 | R\$ 860,08 | 0,94% | 97,44% | C |
| 00043491 | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | Encargos | Н | 477,40 | R\$ 1,33 | R\$ 634,94 | 0,70% | 98,13% | С |
| 00043489 | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | Encargos | н | 477,54 | R\$ 1,24 | R\$ 592,15 | 0,65% | 98,78% | С |
| 00043465 | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | Encargos | Н | 477,54 | R\$ 0,82 | R\$ 391,58 | 0,43% | 99,21% | С |
| 00043467 | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | Encargos | Н | 477,40 | R\$ 0,61 | R\$ 291,22 | 0,32% | 99,53% | С |
| 00043488 | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | Encargos | н | 242,28 | R\$ 0,86 | R\$ 208,36 | 0,23% | 99,76% | С |
| 00004221 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | SINAPI | Material | L | 35,20 | R\$ 5,70 | R\$ 200,64 | 0,22% | 99,98% | C |
| 00010535 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR | SINAPI | Equipamento | UN | 0,007563195641 91944 | R\$ 5.707,30 | R\$ 43,17 | 0,05% | 100,03% | С |
| 00002705 | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA | SINAPI | Especiais | KWH | 24,28 | R\$ 0,73 | R\$ 17,72 | 0,02% | 100,05% | С |
| 00037373 | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | SINAPI | Encargos | Н | 1.197,22 | R\$ 0,01 | R\$ 11,97 | 0,01% | 100,06% | C |
| 00043464 | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | Encargos | Н | 242,28 | R\$ 0,01 | R\$ 2,42 | 0,00% | 100,06% | С |

Página: 12



| | | ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS | | | | | 15 |
|---|------------|--|--------|-----------------------------------|---------|---------------|----|
| | OBRA: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPI-EDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | DATA: | 12/11/2024 | BDI: | 22,65% | |
| | DESCRIÇÃO: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | FONTE | VERSÃO 2024/03 COM DESONERAÇÃO | HORA | MES 46,62% | |
| U | LOCAL: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB | SINAPI | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 04,8076 | 40,02% | |
| | CLIENTE: | PREFEITURA DE SOBRADO | | | | | |

HA STATE OF THE ST

Subtotal até 100,06%%

R\$ 91.254,22

Outros

-R\$ 58,41

Valor total do Orçamento

R\$ 91.195,81



| | CRONOGRAMA FÍSICO | -FINA | NCEIRO | | |
|------------|---|--------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM | - | DATA: 12/11/2024 | BDI: | 22,65% |
| | AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| DESCRIÇÃO: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | SINAPI | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 84,85% | 46,62% |
| LOCAL: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE SOBRADO | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | Total parcela |
|------|---------------------------------|----------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
| 1 | RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA | R\$ 111.852,70 | | 35,41 % | 29,18 % | 100,00 % |
| 1 | ROA PROJETADA LAREIA VERIVIELHA | K\$ 111.852,70 | R\$ 39.607,04 | R\$ 39.607,04 | R\$ 32.638,62 | |
| | | D\$ 444 050 70 | R\$ 39.607,04 | R\$ 39.607,04 | R\$ 32.638,62 | 20 111 222 22 |
| | | R\$ 111.852,70 | R\$ 39.607,04 | R\$ 79.214,08 | R\$ 111.852,70 | R\$ 111.852,70 |





CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB DATA: 12/11/2024 BDI: 22,65% FONTE VERSÃO HORA MES PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM DESCRIÇÃO: SINAPI 2024/03 COM DESONERAÇÃO 84,85% 46,62% AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB LOCAL: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA CLIENTE: PREFEITURA DE SOBRADO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD, MÊS 1 | QTD. MÊS 2 | QTD, MÊS 3 | TOTAL |
|----------|---|---------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| 00000367 | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | МЗ | 48,17243679 | 48,17243679 | 39,69702642 | 136,04190000 |
| 00000370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | МЗ | 9,19002395 | 9,19002395 | 7,57314032 | 25,95318822 |
| 00001379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 4.154,40615267 | 4.154,40615267 | 3.423,48408740 | 11.732,29639273 |
| 00002705 | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA | KWH | 8,59705268 | 8,59705268 | 7,08449583 | 24,27860119 |
| 00004221 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | L | 12,46428123 | 12,46428123 | 10,27132806 | 35,19989053 |
| 00004238 | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) | Н | 56,95658366 | 56,95658366 | 46,93569927 | 160,84886660 |
| 00004385 | PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) | MIL | 13,94465276 | 13,94465276 | 11,49124449 | 39,38055000 |
| 00004759 | CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA) | Н | 171,34347781 | 171,34347781 | 141,19747762 | 483,88443324 |
| 00006111 | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | Н | 173,17617791 | 173,17617791 | 142,70773430 | 489,06009011 |
| 00010535 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR | UN | 0,00267813 | 0,00267813 | 0,00220694 | 0,00756320 |
| 00010646 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M | UN | 0,00390082 | 0,00390082 | 0,00321451 | 0,01101616 |
| 00037370 | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Н | 423,93628087 | 423,93628087 | 349,34935543 | 1.197,22191716 |
| 00037371 | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Н | 423,93628087 | 423,93628087 | 349,34935543 | 1.197,22191716 |
| 00037372 | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Н | 423,93628087 | 423,93628087 | 349,34935543 | 1.197,22191716 |
| 00037373 | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | н | 423,93628087 | 423,93628087 | 349,34935543 | 1.197,22191716 |
| 00037666 | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA) | Н | 29,65482792 | 29,65482792 | 24,43738714 | 83,74704297 |
| 00043464 | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Н | 85,79039748 | 85,79039748 | 70,69652071 | 242,27731566 |
| 00043465 | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Н | 169,09785825 | 169,09785825 | 139,34695012 | 477,54266663 |
| 00043467 | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Н | 169,04802514 | 169,04802514 | 139,30588459 | 477,40193486 |
| 00043488 | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Н | 85,79039748 | 85,79039748 | 70,69652071 | 242,27731566 |
| 00043489 | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Н | 169,09785825 | 169,09785825 | 139,34695012 | 477,54266663 |
| 00 491 | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Н | 169,04802514 | 169,04802514 | 139,30588459 | 477,40193486 |





| | TABELA DE ENCARO | os s | OCIAIS | | |
|------------|---|--------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM | | DATA: 12/11/2024 | BDI: | 22,65% |
| | AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| DESCRIÇÃO: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB | SINAPI | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 84,85% | 46,62% |
| LOCAL: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE SOBRADO | | | | |

| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|-----|--|-----------|--------------|
| Α | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | |
| A3 | SENAI | 1,00% | |
| A4 | INCRA | 0,20% | |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | |
| | TOTAL | 16,80% | 16,80% |
| В | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 18,03% | 0,00% |
| B2 | Feriados | 4,31% | |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,85% | |
| B4 | 13º Salário | 11,06% | |
| B5 | Licença Paternidade | 0,06% | |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | |
| B7 | Dias de Chuvas | 2,06% | |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | |
| B9 | Férias Gozadas | 11,29% | |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | |
| Dio | TOTAL | 48,54% | |
| С | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,57% | 3,45% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11% | |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,31% | |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,61% | |
| C5 | Indenização Adicional | 0,38% | |
| 65 | TOTAL | 10,98% | |
| | | | |
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,15% | |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,38% | |
| | TOTAL | 8,53% | 3,35% |

A + B + C + D = 84,85% 46,62%



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante: Secretaria de Infraestrutura

Objeto da futura contratação: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB

Objeto trata-se:

| (|) Serviço não continuado |
|-----|---|
| (|) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra |
| (|) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra |
| (|) Material de consumo |
| (|) Material permanente / equipamento |
| (v |) Obra ou Servico de Engenharia |

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO APENAS DOS ITENS OBRIGATÓRIOS DO ETP:

Com fulcro no § 2º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe: "O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas.

Justifica-se pelos fatos expostos a seguir:

- a) a especificidades dos serviços não provocam impactos significativos em relação às questões de sustentabilidade e meio ambiente;
- b) os requisitos necessários a contratação são dispensáveis considerando que o critério da escolha da solução é objetiva, e as análises alternativas, a exemplo da pavimentação asfáltica é de custo bem superior não sendo uma alternativa viável;
- c) que trata-se a os serviços de obra comum de engenharia e de baixa complexidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para a realização da obra, a contratação desejada não está contemplada no Orçamento Geral de 2024 nem no Plano Plurianual. Portanto, será necessário submetê-la à votação na câmara para aprovação da dotação orçamentária.

01 -valor estimado de R\$ 112.974,44.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pavimentação da Rua em Areia Vermelha, situada no município de Sobrado-PB, em paralelepípedos graníticos, é uma intervenção necessária para promover melhorias na mobilidade, segurança e qualidade de vida dos moradores e demais usuários da via. Atualmente, a falta de pavimentação impacta negativamente tanto a circulação de veículos quanto o trânsito de pedestres, dificultando o acesso local e expondo a população a condições adversas de infraestrutura, principalmente em períodos chuvosos.

Principais Necessidades Identificadas:

1. Melhoria da Mobilidade Urbana: A pavimentação é essencial para melhorar a acessibilidade na rua, tornando o trânsito mais fluido e seguro para todos. A ausência de um pavimento adequado compromete a circulação, especialmente de veículos de serviços essenciais, como ambulâncias, transporte escolar e coleta de resíduos, que enfrentam dificuldades no acesso, principalmente durante o período de chuvas.

2. Redução de Problemas de Poeira e Lama: Com a pavimentação, a rua deixará de apresentar poeira em dias secos e lama em dias chuvosos, condições que impactam diretamente o conforto dos moradores e a saúde pública local. A pavimentação com paralelepípedos graníticos, além de melhorar as condições de tráfego, reduzirá esses problemas, trazendo maior qualidade de vida para a população.

3. Valorização Imobiliária e Desenvolvimento Local: A pavimentação de ruas urbanas é um dos fatores que mais influenciam na valorização imobiliária e na atração de novos investimentos. Com essa melhoria, espera-se que haja um impacto positivo na economia local, com potencial de atração de comércios e serviços, beneficiando a comunidade e gerando novas oportunidades de desenvolvimento para a área.

4. Aprimoramento das Condições de Segurança: Atualmente, as condições precárias da via podem resultar em acidentes, devido à presença de buracos, trechos irregulares e o acúmulo de lama. A pavimentação proporcionará uma via mais segura, com um tráfego mais ordenado e com menos riscos de acidentes, tanto para pedestres quanto para motoristas.

5. Drenagem e Prevenção de Enchentes: Com a pavimentação e o devido planejamento de drenagem, será possível minimizar os problemas de escoamento inadequado das águas pluviais, que muitas vezes causam alagamentos e prejudicam a estrutura da via. A obra de pavimentação, acompanhada de um sistema de drenagem eficiente, reduzirá o impacto de chuvas fortes, garantindo maior durabilidade à via e maior proteção ao patrimônio dos moradores locais.

4. REOUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto, pelas suas características e com base nas informações acima mencionadas, se dará por meio de dispensa, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeiro e técnica são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites estabelecidos nos arts., 66, 67, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O procedimento definido pelos normativos aplicáveis restringem a solução, à contratação de empresa especializada na atividade específica a que o objeto se destina, especialmente porque não há nos quadros próprios do município pessoal qualificado e suficiente para execução direta desses serviços.

Não obstante, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia capaz de realizar as obras e serviços propostos, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

Foi elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da proposta de projeto, planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação da obra.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Prefeitura de Sobrado, através dos técnicos de engenharia e arquitetura da Secretaria de Infraestrutura, elaborou Projeto Básico para execução de pavimentação em blocos intertravados em diversas ruas do município de Sobrado/PB.

Para a implantação da alternativa, as ações a serem consideradas envolveram o diálogo com a comunidade para entendimento de suas necessidades, a pesquisa de terreno e a pesquisa da viabilidade de implantação do empreendimento no mesmo.

Após a elaboração do Projeto Básico, orçamentos e memoriais, a administração do município optou pela realização de dispensa para escolha e contratação de empresa do ramo da construção civil, com capacidade para a execução dos serviços.

Para a implantação da alternativa, as ações a serem consideradas envolveram o diálogo com a comunidade para entendimento de suas necessidades, e a pesquisa da viabilidade de implantação do empreendimento no mesmo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos de materiais e mão de obra (em tipo e horas de serviço) são definidos através de um conjunto de projetos técnicos (arquitetônico, de engenharia, etc.), a partir de seus respectivos memoriais descritivos, de cálculos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade dos projetistas.

Todos os quantitativos foram calculados através dos Projetos Arquitetônico, de Engenharia e visita *in loco*.

Orçamento, memorial descritivo e quantitativos encontra-se em anexo neste ETP.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no Projeto Básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pelaCaixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe. O primeiro sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal e o segundo, internet no site http://orse.cehop.se.gov.br/. Os orçamentos com seus preços unitários referenciais e memórias de cálculo, elaborados pelos técnicos da Prefeitura, encontram-se em anexo neste ETP.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto licitado <u>não apresenta complexidade</u>, sendo obra <u>comum de engenharia</u>, e será realizado de acordo com o estabelecido em cada cronograma físico-financeiro.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua em Areia Vermelha visa alcançar uma série de melhorias e benefícios que impactam diretamente a população local e o desenvolvimento urbano do município. Abaixo estão os principais resultados esperados:

1. Melhoria na Mobilidade e Acessibilidade da Via:

- 1. Facilitação do tráfego de veículos e pedestres, tornando o acesso mais ágil e seguro para todos, incluindo serviços essenciais como ambulâncias, transporte escolar e coleta de resíduos.
- 2. Redução do tempo de deslocamento dentro da região, beneficiando os moradores e aumentando a eficiência do transporte local.

2. Redução de Problemas de Saúde Pública Relacionados à Poeira e à Lama:

- 1. Diminuição dos problemas de poeira em períodos secos, o que contribui para a redução de doenças respiratórias entre os moradores.
- 2. Eliminação da formação de lama em dias chuvosos, garantindo condições mais salubres para a circulação e melhorando a qualidade de vida.

3. Valorização Imobiliária e Fomento ao Desenvolvimento Econômico Local:

- 1. A pavimentação contribuirá para a valorização dos imóveis na região, tornando a área mais atrativa para novos investimentos e empreendimentos comerciais.
- 2. Potencial para desenvolvimento de atividades econômicas locais, com aumento na circulação de pessoas e atração de pequenos negócios, o que fortalecerá a economia local.

4. Aumento da Segurança Viária:

- Redução do risco de acidentes devido à eliminação de buracos, trechos irregulares e acúmulo de lama, proporcionando uma via mais nivelada e segura.
- 2. Melhoria das condições de visibilidade e segurança para pedestres e motoristas, contribuindo para uma circulação mais organizada.

5. Melhoria no Sistema de Drenagem e Redução de Alagamentos:

- 1. Implementação de sistemas de drenagem eficientes junto com a pavimentação, evitando o acúmulo de água na via e protegendo o pavimento contra desgaste prematuro.
- 2. Redução de alagamentos que afetam as residências e o comércio local, promovendo maior resiliência a períodos de chuvas intensas.

6. Redução dos Custos de Manutenção da Via:

1. A pavimentação em paralelepípedos graníticos, além de ser durável, exige menos manutenção em comparação com vias sem pavimento ou pavimentadas de forma inadequada. Isso proporcionará uma economia nos recursos municipais ao reduzir a necessidade de reparos frequentes.

Portanto, a decisão de calçar a rua de Sobrado visa não apenas resolver questões técnicas e funcionais, mas também promover uma cidade mais segura, sustentável, agradável e economicamente viável para seus habitantes e visitantes.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, serão realizadas inspeções técnicas no local para avaliar outras situações que possam impactar diretamente a obra.

A administração tomará as seguintes providências para a assinatura do contrato, após definição da empresa vencedora do certame:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras, designados a partir de nomeação específica;
- Acompanhamento rigoroso, pela equipe técnica de engenharia e arquitetura da prefeitura, das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias, caso necessário.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Ao planejar a pavimentação das ruas, não são vislumbrados impactos ambientais significativos gerados pela obra. Isso se deve ao fato de que o projeto será concebido levando em consideração práticas sustentáveis e respeito ao meio ambiente. Além disso, algumas considerações específicas contribuem para minimizar qualquer potencial impacto ambiental:

- 1. **Não Desmatamento de Áreas:** O projeto foi elaborado de forma a não envolver o desmatamento de áreas naturais. A via já existente será pavimentada, sem a necessidade de expansão que envolveria a supressão de vegetação.
- 2. Preservação da Vegetação Existente: Qualquer vegetação existente ao longo da rota da pavimentação será preservada tanto quanto possível. Medidas de proteção serão implementadas para garantir que árvores e outras formas de vegetação não sejam danificadas durante a execução da obra.
- 3. **Controle de Erosão e Drenagem Adequada:** Serão implementadas práticas para controle de erosão e manejo adequado da drenagem, de modo a minimizar o impacto sobre os cursos d'água e os ecossistemas circundantes.

13. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Não. Esclarecemos que o órgão possui estrutura voltada para a fiscalização e acompanhamento de obras e contratos voltados ao objeto deste ETP.

A ação a ser tomada após a contratação será a nomeação de fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços junto à contratada.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBREA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA

14.1. Justificativa da Viabilidade

Em atenção ao disposto no art. 6°, XII, do Decreto Municipal n.º 223/2024, a SEINFRA posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação na forma prevista, visando à consecução da solução detalhada neste estudo.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

| Área Requisitante (Un | idade/Setor/Depto): | | | | | | | | |
|-------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Secretaria de Infraest | trutura | | | | | | | | |
| Responsável(eis) pela o | lemanda: | | | | | | | | |
| Nome Sônaly das Neves Andrade | | | | | | | | | |
| CPF 700.444.854-17 | Cargo/Função: Engenheira Civil, Crea 161892820-1 | | | | | | | | |

Sonaly das Neves Andrade SONALY DAS NEVES ANDRADE CREA 161.892.820-1 ENGENHEIRA: CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

SEINFRA

1.0 - APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB, propostas pela Secretaria da Infraestrutura -SEINFRA deste Município.

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar a SEINFRA desta municipalidade, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

2.0 - NORMAS

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.0 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor.

A aplicação dos materiais será supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

Durante as obras, a Prefeitura manterá fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

SEINFRA

4.0- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS POR ETAPAS

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 - PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

De preferência os paralelepípedos deverão ser de rocha granítica, podendo, entretanto, ser utilizado outro tipo de rocha desde que obedeçam às condições seguintes:

As rochas deverão ser de granulometria média ou fina, homogênea, sem fendilhamentos se sem alterações, apresentando também, condições satisfatórias de dureza e tenacidade.

Os ensaios e especificações mais utilizados são os seguintes:

- Resistência à compressão simples: maior do que 1.000kg/cm²;
- Peso específico aparente: mínimo de 2.400kg/m³;
- Absorção de água, depois de imerso durante 48 horas: menor do que 0.5% em peso.

No que se refere a sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si, formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso, as dimensões de face inferior poderão diferir da face superior mais de 2cm.

Dimensões:

Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

- Largura cm:10 a 14;
- Comprimento cm: 18 a 22;
- Altura cm:10 a 14.

SONALY DAS NEVES ANDRADE SONALY DAS NEVES ANDRADE ENGENHEIRA CIVIL CREA: 161892820-1

,



QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB

LOCAL: AREIA VERMELHA

data base

mar/24

| | BDI | 22,65% | |
|--|---------------------|---------------------------|------------------|
| | | Previsto | |
| Discriminação dos serviços (Mão-de-Obra) | Qtdes Custo Unitári | o Preço Unitário c/ Preço | Total REFERÊNCIA |

| 1.0 | RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA | | | | | | | | R\$ | 112.974,44 | |
|-------|---|------------------|----|---------|-----|-------|-----|-------|-----|------------|--------------|
| 1 1.1 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | REJUNTAMENTO COM | m² | 1193,35 | R\$ | 77,19 | R\$ | 94,67 | R\$ | 112.974,44 | SINAPI 88316 |
| | | TOTAL | | | | | | | R\$ | 112.974,44 | |

Sônaly das neves Andrede sônaly das neves andrade engenheira civil crea: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024 Página 1 de 6



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

CRONOGRAMA

OBRA

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB

FÍSICO-FINANCEIRO

LOCAL AREIA VERMELHA

| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO | . X | PREVIS | TO | MÊS | 1 | | MËS 2 | | MËS | 3 |
|---------------------------------------|-----|------------|-----------|------------------|--------|------|------------|--------|------------------|--------|
| ORÇAMENTO | VAI | LOR TOTAL | ETAPA (%) | VALOR PERÍODO | (%) | VALC | OR PERÍODO | -(%) | VALOR PERÍODO | (%) |
| 1.0 RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA | R\$ | 112.974,44 | 100,00% | R\$ 40.000,00 | 35,41% | R\$ | 40.000,00 | 35,41% | R\$ 32.974,44 | 29,19% |
| SUBTOTAL | R\$ | 112.974,44 | 100,00% | R\$ 40.000,00 | 35,41% | R\$ | 40.000,00 | 35,41% | R\$ 32.974,44 | 29,19% |

| TOTAL ACUMULADO RS 1 | 10 074 44 | 100 000/ DE 40 000 00 0E 410/ DE | 20 202 22 | |
|----------------------------|-----------|----------------------------------|-----------|---------------------------------|
| I IOTAL ACCINICLADO I HS 1 | 12.974.44 | 100.00% R\$ 40.000.00 35.41% R\$ | 80.000.00 | 70.81% R\$ 112.974.44 1 100.00% |
| | | | | |

Sônaly das neves Andrade

SÔŃALY DAS NEVES ANDRADE ENGENHEIRA CIVIL CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024 Página 2 de 6



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA

2.1 - Pavimentação

larg

subtotal

Area da pav. da rua

238,67 x

comp

1193,35 m²

5,00 =

1.193,35 m²

Sônaly das Neves Andrede Sônaly das Neves Andrade ENGENHEIRA CIVIL CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024 Página 3 de 6



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB

| CÁLCULO DE | Consti | rução de E | difícios | Infra | vias e Ferr Urbana, p alçadas, e | raças, | l | imento de eta de Esg | • | | ento de mo pripamento | | Ma Estaç | onstrução nutenção ões e Red uição de l | de es de | | árias, Marí Fluviais | | |
|------------------------------|-------------|------------|----------|-------|--|--------|------|-------------------------|---------|----------|--------------------------|--------|---|--|-------------|------|-------------------------|-------|-------|
| Item componente do BDI | % Informado | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q |
| Administração Central (AC) | 3,80 | 3,00 | 4,00 | 5,50 | 3,80 | 4,01 | 4,67 | 3,43 | 4,93 | 6,71 | 1,50 | 3,45 | 4,49 | 5,29 | 5,92 | 7,93 | 4,00 | 5,52 | 7.85 |
| Seguro (S) e Garantia (G) | 0,32 | 0,80 | 0,80 | 1,00 | 0,32 | 0,40 | 0,74 | 0,28 | 0,49 | 0,75 | 0,30 | 0,48 | 0,82 | 0,25 | 0,51 | 0,56 | 0,81 | 1,22 | 1,99 |
| Risco (R) | 0,50 | 0,97 | 1,27 | 1,27 | 0,50 | 0,56 | 0,97 | 1,00 | 1,39 | 1,74 | 0,56 | 0,85 | 0,89 | 1,00 | 1,48 | 1,97 | 1,46 | 2,32 | 3,16 |
| Despesas Financeiras (DF) | 1,02 | 0,59 | 1,23 | 1,39 | 1,02 | 1,114 | 1,21 | 0,94 | 0,99 | 1,17 | 0,85 | 0,85 | 1,11 | 1,01 | 1,07 | 1,11 | 0,94 | 1,02 | 1,33 |
| Lucro (L) | 4,27 | | 7,40 | 8,96 | 6,64 | 7,30 | 8,69 | 6,74 | 8,04 | 9,40 | 3,50 | 5,11 | 6,22 | 8,00 | 8,31 | 9,51 | 7,14 | 8,40 | 10,43 |
| Impostos (I) - PIS, COFINS, | 10,15 | | | | | | | | Conform | e Legisl | ação Espe | cífica | 17 18 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | | | | | | |

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os Iributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%),
COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o
município).
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo

3) O cálculo do BDI se baseta na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de

$$B.D.I = 22,65\%$$

| | Fórmula Utilizada: |
|---|--|
| $BDI = \begin{cases} $ | $\left[\frac{(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-I}\right]-1$ |

| Tipo de Obra | 1°Q | Médio | 3° Q |
|--|-------|-------|-------|
| Construção de Edifícios | 20,34 | 22,12 | 25,00 |
| Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. | 19,60 | 20,97 | 24,23 |
| Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos | 20,76 | 24,18 | 26,44 |
| Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | 24,00 | 25,84 | 27,86 |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais | 22,80 | 27,48 | 30,95 |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos | 11,10 | 14,02 | 16,80 |

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

| * Impostos Adotado: | S (L. |
|---------------------|--|
| Pis | 0,65% |
| Cofins | 3,00% |
| iss | 2,00% |
| CPRB | 4,50% |

Sonaly das neves Andrede SONALY DAS NEVES ANDRADE ENGENHEIRA CIVIL CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024 Página 4 de 6



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (HORISTA)

| A. Encargos sociais básicos 0,00% A1 Previdência Sociai (INSS) 8,00% A2 Eundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inclusive percentual relativo Complementar 110/01 (0,50%) 2,50% A3 Salário-Educação 1,50% A4 Serviço Social da Indústria - (SESI) 1,00% A5 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) 0,60% A6 Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE) 1,20% A7 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA) 3,00% A8 Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS) 16,80% 0,00% A9 SECONCI B. Encargos sociais que recebem as incidências de A 15,08% B1 Repouso semanal e feriados 4,31% B2 Feriados 0,90% B3 Auxílio-enfermidade 10,86% B4 13° Salário 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho 7,95% B9 Ferias gozadas | - |
|---|-------|
| Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inclusive percentual relativo Complementar 110/01 (0,50%) 2,50% A3 Salário-Educação 1,50% A4 Serviço Social da Indústria - (SESI) 1,00% A5 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) 0,60% A6 Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE) 0,20% A7 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA) 3,00% A8 Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS) 16,80% 0,00% A9 SECONCI B. Encargos sociais que recebem as incidências de A 15,08% B1 Repouso semanal e feriados 4,31% B2 Feriados 0,90% B3 Auxílio-enfermidade 10,86% B4 13º Salário 10,86% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| Complementar 110/01 (0,50%) 2,50% A3 Salário-Educação 1,50% A4 Serviço Social da Indústria - (SESI) 1,00% A5 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) 0,60% A6 Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE) 0,20% A7 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA) 3,00% A8 Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS) 16,80% 0,00% A9 SECONCI B. Encargos sociais que recebem as incidências de A 15,08% B1 Repouso semanal e feriados 4,31% B2 Feriados 0,90% B3 Auxílio-enfermidade 10,86% B4 13º Salário 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 1,50% A4 Serviço Social da Indústria - (SESI) 1,00% A5 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) 0,60% A6 Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE) 0,20% A7 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA) 3,00% A8 Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS) 16,80% 0,00% A9 SECONCI B. Encargos sociais que recebem as incidências de A 15,08% B1 Repouso semanal e feriados 4,31% B2 Feriados 0,90% B3 Auxílio-enfermidade 10,86% B4 13º Salário 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | a Lei |
| 1,00% A5 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) 0,60% A6 Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE) 0,20% A7 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA) 3,00% A8 Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS) 16,80% 0,00% A9 SECONCI B. Encargos sociais que recebem as incidências de A 15,08% B1 Repouso semanal e feriados 4,31% B2 Feriados 0,90% B3 Auxílio-enfermidade 10,86% B4 13º Salário 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 0,60% A6 Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE) 0,20% A7 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA) 3,00% A8 Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS) 16,80% 0,00% A9 SECONCI B. Encargos sociais que recebem as incidências de A 15,08% B1 Repouso semanal e feriados 4,31% B2 Feriados 0,90% B3 Auxílio-enfermidade 10,86% B4 13º Salário 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 0,20% | |
| 3,00% | |
| B. Encargos sociais que recebem as incidências de A 15,08% | |
| B. Encargos sociais que recebem as incidências de A 15,08% B1 Repouso semanal e feriados 4,31% B2 Feriados 0,90% B3 Auxílio-enfermidade 10,86% B4 13º Salário 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 15,08% B1 Repouso semanal e feriados 4,31% B2 Feriados 0,90% B3 Auxílio-enfermidade 10,86% B4 13º Salário 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Fáltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 4,31% B2 Feriados 0,90% B3 Auxílio-enfermidade 10,86% B4 13º Salário 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 0,90% B3 Auxílio-enfermidade 10,86% B4 13º Salário 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 10,86% B4 13º Salário 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Fáltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| | |
| 7,95% B9 Férias gozádas | |
| | |
| 42,10% 0,03% B10 Salário maternidade | |
| C. Encargos sociais que não recebem incidências globais de A | |
| 5,35% C1 Aviso-prévio indenizado | |
| 0,28% C2 Aviso-prévio trabalhado | |
| 6,00% C3 Férias indenizadas | |
| 5,32% C4 Depósito Rescisão Sem Justa Causa | |
| 17,40% 0,45% C5 Indenização Adicional | |
| 0,00% D. Taxas das reincidências | • |
| 7,07% D1 Réincidência de A sobre B | |
| 7,55% 0,48% D2 Reincidência de A-A9 sobre C3 e Reincidência de A-A2 sobre C1 | |
| | |
| 83,85% PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D) | |
| | |

SONALY DAS NEVES Andrede SONALY DAS NEVES ANDRADE

ENGENHEIRA CIVIL CREA: 161892820-1 Sobrado - PB, 2024 Página 5 de 6



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA)

| TAX | AS . | ITEM | DISCRIMINAÇÃO |
|--------|---------|------------|---|
| | | A. | Encargos sociais básicos |
| | 0,00% | A 1 | Previdência Social (INSS) |
| | 8,00% | A2 | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inclusive percentual relativo à Lei Complementar 110/01 (0,50%) |
| | 2,50% | A3 - | Salário-Educação |
| | 1,50% | A4 | Serviço Social da Indústria - (SESI) |
| | 1,00% | A5 | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) |
| | 0,60% | A6 | Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE) |
| | 0,20% | A 7 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA) |
| | 3,00% | A8 | Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS) |
| 16,80% | 0,00% | A9 ; | SECONCI |
| | | В. : | Encargos sociais que recebem as incidências de A |
| | 0,00% | B1 | Repouso semanal e feriados |
| | 0,00% | B2 | Feriados |
| | 0,69% | B3 | Auxílio-enfermidade |
| | 6,33% | B4 | 13º Salário |
| | 0,06% | B5 | Licença-paternidade |
| | 0,56% | B6 : | Faltas justificadas |
| | 0.00% | B7 | Dias de chuvas |
| | 0,09% | B8 | Auxílio Acidente de Trabalho |
| | 5,10% | B9 | Férias gozadas |
| 12,85% | 0,02% | B10 | Salário maternidade |
| , | 0,0=.0] | C. | Encargos sociais que não recebem incidências globais de A |
| | 3,10% | C1 | Aviso-prévio indenizado |
| i | 0,22% | .C2 | Aviso-prévio trabalhado |
| ŀ | 3,61% | C3 | Férias indenizadas |
| } | 4,08% | C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa |
| 11,36% | 0,35% | C5 | Indenização Adicional |
| | 0,00% | D. | Taxas das reincidências |
| T | 2,66% | D1 | Reincidência de A sobre B |
| 3,02% | 0,36% | D2 | Reincidência de A-A9 sobre C3 e Reincidência de A-A2 sobre C1 |
| • | | | |
| 44,03% | | | PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D) |

Sônaly das neves Andrade sônaly das neves andrade

ENGENHEIRA CIVIL CREA: 161892820-1 Sobrado - PB, 2024 Página 6 de 6



P gina 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO Nº PB20240671895

| Conseino Regional de En | gennari | a e Agronomia da Paraida | wt , s · · · · · · · · · |
|---------------------------------------|--------------------|---|---|
| | | | INICIAL |
| | | , | |
| 1. Respons vel T cnico | | | , |
| S NALY DAS NEVES ANDRADE | | | *. |
| T tulo profissional: ENGENHEIRA (| IVIL | | RNP: 1618928201 |
| | | • | Registro: 11143282019PB |
| | | | |
| _ | 科出出 | | |
| Empresa contratada: SONALY DAS | NEVES A | NDRADE | Registro : 0003562280-PB |
| 2. Dados do Contrato | | | |
| Contratante: PREFEITURA MUNICIPA | AL DE SO | BRADO | CPF/CNPJ: 01.612.553/0001-68 |
| RUA MANOEL DE SALES | | | N : S/N |
| Complemento: | | Bairro: C | ENTRO |
| Cidade: SOBRADO | | UF: PB | CEP: 58342000 |
| • | [[] :][]. | - | |
| Contrato: N o especificado | 1 1 1 1 1 | ebrado em: | ! |
| Valor: R\$ 112.974,44 | Tipo | de contratante: Pessoa Juridica de Di | reito P blico |
| A o Institucional: rg o P blico | | | |
| 3. Dados da Obra/Servi o | 16 11 | | |
| COMUNIDADE AREIA VERMELHA | | | , N.: S/N |
| Complemento: | | Bairro: Z | ONA RURAL |
| Cidade: SOBRADO | | UF: PB | CEP: 58342000 |
| Data de In cio: 01/03/2024 | Pre | vis o de t rmino: 01/03/2025 (| Coordenadas Geogr ficas: -7.144820, -35.250021 |
| Finalidade: Infraestrutura | 1 1 | C digo: N | l o Especificado |
| Propriet rio: PREFEITURA MUNICIF | AL DE SO | BRADO | CPF/CNPJ: 01.612.553/0001-68 |
| 4. Atividade T cnica | | i | rs. |
| 14 - Elabora o | | | Quantidade Unidade |
| | > TRAN | ! SPORTES > INFRAESTRUTURA URI | |
| | | LELEP PEDO PARA VIAS URBANAS | |
| | | ESTRUTURA URBANA > DE PAVIM | ENTA O > 1.193,35 m2 |
| #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEP F | EDO PAR | NIAS URBANAS | • |
| , | | <u> </u> | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| Ap sa | conclus o | las atividades t cnicas o profissional deve | proceder a baixa desta ART |
| 5. Observa es | | <u>'</u> | |
| ART DE PROJETO E OR AMENTO E | A PAVIME | NTA O EM PARALELEPIPEDOS GRAN | TICOS DA RUA PROJETADA I, AREIA VERMELHA, |
| SOBRADO-PB | | 1 | |
| 6. Declara es | 1 1 | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| - Declaro que estou cumprindo as regr | as de aces | sibilidade previstas nas normas t cnicas da | ABNT, na legisla o espec fica e no decreto n. |
| 5296/2004. | | | |
| | | | como sua interpreta o ou execu o, ser resolvido por de Media o e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB. |
| | de arbitrag | em que, expressamente, as partes declara | m concordar. |
| | | | Documento assinado digitalmente |
| 7. Entidade de Classe | 1 | <u> </u> | SONALY DAS NEVES ANDRADE Data: 12/11/2024 16:10:21-0300 |
| NENHUMA - NAO OPTANTE | 1 | | Verifique em https://validar.iti.gov.br |
| 8. Assinaturas | | <u> </u> | . , |
| Declaro serem verdadeiras as informa | i es acima | ; S | NALY DAS NEVES ANDRADE - CPF: 700.444.854-17 |
| . de | | de | |
| Local | data | | URA MUNICIPAL DE SOBRADO - CNPJ: 01.612.553/0001-68 |
| | | | |
| 9. Informa es | <u>ا ا ا ا ا ا</u> | <u> </u> | month on control and an after the Comm |
| A AH : V lida somente quando quita | iua, mediai | ite apresenta o do comprovante do paga | mento ou conteri nota no site do Crea. |
| 10. Valor | <u> </u> | 2 . / | |
| Valor da ART: R\$ 262,55 Regist | rada em: | 11/11/2024 Valor pago: R\$ 262,5 | 55 Nosso N mero: 4668762 |

presso em: 12/11/2024 s 16:06:20 por: , ip: 177.137.88.151

Estimativa da despesa. Doc. 130079/24. Data: 27/11/2024 12:12. Responsavel. Wilson L. de Brito. Impresso por convidado em 01/01/2025 12:37. Validação: 76C8.D94C.A5BD.B7F7.887D.0AEC.EC21.C278.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante: Secretaria de Infraestrutura

Objeto da futura contratação: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB

Objeto trata-se:

| (|) Serviço não continuado |
|-----|---|
| (|) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra |
| (|) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra |
| (|) Material de consumo |
| (|) Material permanente / equipamento |
| (x |) Obra ou Servico de Engenharia |

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO APENAS DOS ITENS OBRIGATÓRIOS DO ETP:

Com fulcro no § 2º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe: "O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas.

Justifica-se pelos fatos expostos a seguir:

- a) a especificidades dos serviços não provocam impactos significativos em relação às questões de sustentabilidade e meio ambiente;
- b) os requisitos necessários a contratação são dispensáveis considerando que o critério da escolha da solução é objetiva, e as análises alternativas, a exemplo da pavimentação asfáltica é de custo bem superior não sendo uma alternativa viável;
- c) que trata-se a os serviços de obra comum de engenharia e de baixa complexidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para a realização da obra, a contratação desejada não está contemplada no Orçamento Geral de 2024 nem no Plano Plurianual. Portanto, será necessário submetê-la à votação na câmara para aprovação da dotação orçamentária.

01 -valor estimado de R\$ 112.974,44.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pavimentação da Rua em Areia Vermelha, situada no município de Sobrado-PB, em paralelepípedos graníticos, é uma intervenção necessária para promover melhorias na mobilidade, segurança e qualidade de vida dos moradores e demais usuários da via. Atualmente, a falta de pavimentação impacta negativamente tanto a circulação de veículos quanto o trânsito de pedestres, dificultando o acesso local e expondo a população a condições adversas de infraestrutura, principalmente em períodos chuvosos.

Principais Necessidades Identificadas:

1. Melhoria da Mobilidade Urbana: A pavimentação é essencial para melhorar a acessibilidade na rua, tornando o trânsito mais fluido e seguro para todos. A ausência de um pavimento adequado compromete a circulação, especialmente de veículos de serviços essenciais, como ambulâncias, transporte escolar e coleta de resíduos, que enfrentam dificuldades no acesso, principalmente durante o período de chuvas.

2. Redução de Problemas de Poeira e Lama: Com a pavimentação, a rua deixará de apresentar poeira em dias secos e lama em dias chuvosos, condições que impactam diretamente o conforto dos moradores e a saúde pública local. A pavimentação com paralelepípedos graníticos, além de melhorar as condições de tráfego, reduzirá esses problemas, trazendo maior qualidade de vida para a população.

3. Valorização Imobiliária e Desenvolvimento Local: A pavimentação de ruas urbanas é um dos fatores que mais influenciam na valorização imobiliária e na atração de novos investimentos. Com essa melhoria, espera-se que haja um impacto positivo na economia local, com potencial de atração de comércios e serviços, beneficiando a comunidade e gerando novas oportunidades de desenvolvimento para a área.

4. Aprimoramento das Condições de Segurança: Atualmente, as condições precárias da via podem resultar em acidentes, devido à presença de buracos, trechos irregulares e o acúmulo de lama. A pavimentação proporcionará uma via mais segura, com um tráfego mais ordenado e com menos riscos de acidentes, tanto para pedestres quanto para motoristas.

5. Drenagem e Prevenção de Enchentes: Com a pavimentação e o devido planejamento de drenagem, será possível minimizar os problemas de escoamento inadequado das águas pluviais, que muitas vezes causam alagamentos e prejudicam a estrutura da via. A obra de pavimentação, acompanhada de um sistema de drenagem eficiente, reduzirá o impacto de chuvas fortes, garantindo maior durabilidade à via e maior proteção ao patrimônio dos moradores locais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto, pelas suas características e com base nas informações acima mencionadas, se dará por meio de dispensa, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeiro e técnica são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites estabelecidos nos arts., 66, 67, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O procedimento definido pelos normativos aplicáveis restringem a solução, à contratação de empresa especializada na atividade específica a que o objeto se destina, especialmente porque não há nos quadros próprios do município pessoal qualificado e suficiente para execução direta desses serviços.

Não obstante, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia capaz de realizar as obras e serviços propostos, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

Foi elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da proposta de projeto, planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação da obra.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Prefeitura de Sobrado, através dos técnicos de engenharia e arquitetura da Secretaria de Infraestrutura, elaborou Projeto Básico para execução de pavimentação em blocos intertravados em diversas ruas do município de Sobrado/PB.

Para a implantação da alternativa, as ações a serem consideradas envolveram o diálogo com a comunidade para entendimento de suas necessidades, a pesquisa de terreno e a pesquisa da viabilidade de implantação do empreendimento no mesmo.

Após a elaboração do Projeto Básico, orçamentos e memoriais, a administração do município optou pela realização de dispensa para escolha e contratação de empresa do ramo da construção civil, com capacidade para a execução dos serviços.

Para a implantação da alternativa, as ações a serem consideradas envolveram o diálogo com a comunidade para entendimento de suas necessidades, e a pesquisa da viabilidade de implantação do empreendimento no mesmo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos de materiais e mão de obra (em tipo e horas de serviço) são definidos através de um conjunto de projetos técnicos (arquitetônico, de engenharia, etc.), a partir de seus respectivos memoriais descritivos, de cálculos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade dos projetistas.

Todos os quantitativos foram calculados através dos Projetos Arquitetônico, de Engenharia e visita *in loco*.

Orçamento, memorial descritivo e quantitativos encontra-se em anexo neste ETP.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no Projeto Básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pelaCaixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe. O primeiro sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal e o segundo, internet no site http://orse.cehop.se.gov.br/. Os orçamentos com seus preços unitários referenciais e memórias de cálculo, elaborados pelos técnicos da Prefeitura, encontram-se em anexo neste ETP.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto licitado <u>não apresenta complexidade</u>, sendo obra <u>comum de engenharia</u>, e será realizado de acordo com o estabelecido em cada cronograma físico-financeiro.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua em Areia Vermelha visa alcançar uma série de melhorias e benefícios que impactam diretamente a população local e o desenvolvimento urbano do município. Abaixo estão os principais resultados esperados:

1. Melhoria na Mobilidade e Acessibilidade da Via:

- 1. Facilitação do tráfego de veículos e pedestres, tornando o acesso mais ágil e seguro para todos, incluindo serviços essenciais como ambulâncias, transporte escolar e coleta de resíduos.
- 2. Redução do tempo de deslocamento dentro da região, beneficiando os moradores e aumentando a eficiência do transporte local.

2. Redução de Problemas de Saúde Pública Relacionados à Poeira e à Lama:

- 1. Diminuição dos problemas de poeira em períodos secos, o que contribui para a redução de doenças respiratórias entre os moradores.
- 2. Eliminação da formação de lama em dias chuvosos, garantindo condições mais salubres para a circulação e melhorando a qualidade de vida.

3. Valorização Imobiliária e Fomento ao Desenvolvimento Econômico Local:

- 1. A pavimentação contribuirá para a valorização dos imóveis na região, tornando a área mais atrativa para novos investimentos e empreendimentos comerciais.
- 2. Potencial para desenvolvimento de atividades econômicas locais, com aumento na circulação de pessoas e atração de pequenos negócios, o que fortalecerá a economia local.

4. Aumento da Segurança Viária:

- Redução do risco de acidentes devido à eliminação de buracos, trechos irregulares e acúmulo de lama, proporcionando uma via mais nivelada e segura.
- 2. Melhoria das condições de visibilidade e segurança para pedestres e motoristas, contribuindo para uma circulação mais organizada.

5. Melhoria no Sistema de Drenagem e Redução de Alagamentos:

- 1. Implementação de sistemas de drenagem eficientes junto com a pavimentação, evitando o acúmulo de água na via e protegendo o pavimento contra desgaste prematuro.
- 2. Redução de alagamentos que afetam as residências e o comércio local, promovendo maior resiliência a períodos de chuvas intensas.

6. Redução dos Custos de Manutenção da Via:

1. A pavimentação em paralelepípedos graníticos, além de ser durável, exige menos manutenção em comparação com vias sem pavimento ou pavimentadas de forma inadequada. Isso proporcionará uma economia nos recursos municipais ao reduzir a necessidade de reparos frequentes.

Portanto, a decisão de calçar a rua de Sobrado visa não apenas resolver questões técnicas e funcionais, mas também promover uma cidade mais segura, sustentável, agradável e economicamente viável para seus habitantes e visitantes.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, serão realizadas inspeções técnicas no local para avaliar outras situações que possam impactar diretamente a obra.

A administração tomará as seguintes providências para a assinatura do contrato, após definição da empresa vencedora do certame:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras, designados a partir de nomeação específica;
- Acompanhamento rigoroso, pela equipe técnica de engenharia e arquitetura da prefeitura, das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias, caso necessário.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Ao planejar a pavimentação das ruas, não são vislumbrados impactos ambientais significativos gerados pela obra. Isso se deve ao fato de que o projeto será concebido levando em consideração práticas sustentáveis e respeito ao meio ambiente. Além disso, algumas considerações específicas contribuem para minimizar qualquer potencial impacto ambiental:

- 1. **Não Desmatamento de Áreas:** O projeto foi elaborado de forma a não envolver o desmatamento de áreas naturais. A via já existente será pavimentada, sem a necessidade de expansão que envolveria a supressão de vegetação.
- 2. Preservação da Vegetação Existente: Qualquer vegetação existente ao longo da rota da pavimentação será preservada tanto quanto possível. Medidas de proteção serão implementadas para garantir que árvores e outras formas de vegetação não sejam danificadas durante a execução da obra.
- 3. Controle de Erosão e Drenagem Adequada: Serão implementadas práticas para controle de erosão e manejo adequado da drenagem, de modo a minimizar o impacto sobre os cursos d'água e os ecossistemas circundantes.

13. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Não. Esclarecemos que o órgão possui estrutura voltada para a fiscalização e acompanhamento de obras e contratos voltados ao objeto deste ETP.

A ação a ser tomada após a contratação será a nomeação de fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços junto à contratada.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBREA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA

14.1. Justificativa da Viabilidade

Em atenção ao disposto no art. 6°, XII, do Decreto Municipal n.º 223/2024, a SEINFRA posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação na forma prevista, visando à consecução da solução detalhada neste estudo.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

| Área Requisitante (Un | idade/Setor/Depto): |
|--------------------------|--|
| Secretaria de Infraest | trutura |
| Responsável(eis) pela o | lemanda: |
| Nome Sônaly das Neves Ar | ndrade |
| CPF 700.444.854-17 | Cargo/Função: Engenheira Civil, Crea 161892820-1 |

Sonaly das Neves Andrade SONALY DAS NEVES ANDRADE CREA 161.892.820-1 ENGENHEIRA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

SEINFRA

1.0 - APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB, propostas pela Secretaria da Infraestrutura -SEINFRA deste Município.

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar a SEINFRA desta municipalidade, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

2.0 - NORMAS

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.0 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor.

A aplicação dos materiais será supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

Durante as obras, a Prefeitura manterá fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

SEINFRA

4.0- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS POR ETAPAS

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 - PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

De preferência os paralelepípedos deverão ser de rocha granítica, podendo, entretanto, ser utilizado outro tipo de rocha desde que obedeçam às condições seguintes:

As rochas deverão ser de granulometria média ou fina, homogênea, sem fendilhamentos se sem alterações, apresentando também, condições satisfatórias de dureza e tenacidade.

Os ensaios e especificações mais utilizados são os seguintes:

- Resistência à compressão simples: maior do que 1.000kg/cm²;
- Peso específico aparente: mínimo de 2.400kg/m³;
- Absorção de água, depois de imerso durante 48 horas: menor do que 0.5% em peso.

No que se refere a sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si, formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso, as dimensões de face inferior poderão diferir da face superior mais de 2cm.

Dimensões:

Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

- Largura cm:10 a 14;
- Comprimento cm: 18 a 22;
- Altura cm:10 a 14.

SONALY DAS NEVES Andrede SONALY DAS NEVES ANDRADE ENGENHEIRA CIVIL CREA: 161892820-1

2



QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB

LOCAL: AREIA VERMELHA

data base

mar/24

| | BUI | 22,65% | |
|--|----------------------|---|------------|
| | | Previsto | 14.24 |
| Discriminação dos serviços (Mão-de-Obra) | | Preco Unitário c/ | 1 |
| | Otdes Custo Unitário | Preco Intal | REFERÊNCIA |
| | 16 6 | BDI Tego Tutal | |
| | | Professional Control of the Control | |

1.0 RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA

1.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM m² 1193,35 R\$ 77,19 R\$ 94,67 R\$ 112.974,44 SINAPI 88316

TOTAL

R\$ 112.974,44 SINAPI 88316

Sônaly das Neves Andrede Sônaly das Neves andrade ENGENHEIRA CIVIL CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024 Página 1 de 6



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

CRONOGRAMA

OBRA PAVIMENT

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB

FÍSICO-FINANCEIRO

LOCAL AREIA VERMELHA

| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO | | PREVIS | TO | MÊS | 1 | | MES 2 | | MËS | 3 |
|---------------------------------------|-----|------------|-----------|------------------|--------|------|------------|--------|------------------|--------|
| ORÇAMENTO | VAI | LOR TOTAL | ETAPA (%) | VALOR PERÍODO | (%) | VALC | OR PERÍODO | (%) | VALOR PERÍODO | (%) |
| 1.0 RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA | R\$ | 112.974,44 | 100,00% | R\$ 40.000,00 | 35,41% | R\$ | 40.000,00 | 35,41% | R\$ 32.974,44 | 29,19% |
| SUBTOTAL | R\$ | 112.974,44 | 100,00% | R\$ 40.000,00 | 35,41% | R\$ | 40.000,00 | 35,41% | R\$ 32.974,44 | 29,19% |

TOTAL ACUMULADO R\$ 112.974,44 100,00% R\$ 40.000,00 35,41% R\$ 80.000,00 70,81% R\$ 112.974,44 100,00%

Sonaly das neves Andrade

SÔNALY DAS NEVES ANDRADE ENGENHEIRA CIVIL CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024 Página 2 de 6



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA

2.1 - Pavimentação

larg

subtotal

Area da pav. da rua

238,67 x

comp

1193,35 m²

Total =

5,00 =

1.193,35 m²

Sônaly das neves Andrede Sônaly das neves andrade ENGENHEIRA CIVIL

CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024 Página 3 de 6



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB

| CÁLCULO DE | BDI | Const | rução de E | difícios | Infra | vias e Ferr Urbana, p alçadas, e | raças, | I | pastecimento de Água, Coleta de Esgoto Fornecimento de materiais e Manute equipamentos Estações | | | Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia | | de Fluviais | | | | | |
|--------------------------------------|-------------|-------|------------|----------|----------|--|--------|------|---|--------------|-----------|---|------|-------------|-------|------|------|-------------------|-------|
| Item componente do BDI | % Informado | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q |
| Administração Central (AC) | 3,80 | 3,00 | 4,00 | 5,50 | 3,80 | 4,01 | 4,67 | 3,43 | 4,93 | 6,71 | 1,50 | 3,45 | 4,49 | 5,29 | 5,92 | 7,93 | 4,00 | 5,52 | 7.85 |
| Seguro (S) e Garantia (G) | 0,32 | 0,80 | 0,80 | 1,00 | 0,32 | 0,40 | 0,74 | 0,28 | 0,49 | 0,75 | 0,30 | 0,48 | 0,82 | 0,25 | 0,51 | 0,56 | 0,81 | 1,22 | 1,99 |
| Risco (R) | 0,50 | 0,97 | 1,27 | 1,27 | 0,50 | 0,56 | 0,97 | 1,00 | 1,39 | 1,74 | 0,56 | 0,85 | 0,89 | 1,00 | 1,48 | 1,97 | 1,46 | 2,32 | 3,16 |
| Despesas Financeiras (DF) | 1,02 | 0,59 | 1,23 | 1,39 | 1,02 | 1,11 | 1,21 | 0,94 | 0,99 | 1,1 <i>7</i> | 0,85 | 0,85 | 1,11 | 1,01 | 1,07 | 1,11 | 0,94 | 1,02 | 1,33 |
| Lucro (L) | 4,27 | | 7,40 | 8,96 | 6,64 | 7,30 | 8,69 | 6,74 | 8,04 | 9,40 | 3,50 | 5,11 | 6,22 | 8,00 | 8,31 | 9,51 | 7,14 | 8,40 | 10,43 |
| Impostos (t) - PIS, COFINS, ISSON | 10,15 | | | | 24 34 | | | | Conform | e Legisl | ação Espe | cífica | | | | | | i inggu toalag | |

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os Iributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%),
COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o
município).
3) O cálculo do BDI se baseta na fórmula abaixo utilizada pelo
Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de

B.D.I = 22,65%

| Fórmula Utilizada: |
|---|
| 1 + AC + G + R) * $(1 + DF)$ * $(1 + L)$ -1 * 100 |
| 1 |

* Impostos Adotados

Cofins

CPRB

| (1+DF)*(1- | +L) |
|------------|-----|
| | |
| | |
| | |
| | ı |
| 100 | i |
| 0,65% | |
| 3,00% | |

2,00% 4,50%

| VALORES DE BDI POR TIPO | DE OBRA | | |
|--|---------|-------|-------|
| Tipo de Obra | 1°Q | Médio | 3° Q |
| Construção de Edifícios | 20,34 | 22,12 | 25,00 |
| Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. | 19,60 | 20,97 | 24,23 |
| Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos | 20,76 | 24,18 | 26,44 |
| Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | 24,00 | 25,84 | 27,86 |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais | 22,80 | 27,48 | 30,95 |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos | 11,10 | 14,02 | 16,80 |

Sônaly das neves Andrede sônaly das neves andrade engenheira civil crea: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024 Página 4 de 6



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (HORISTA)

| A. Encargos sociais básicos 0,00% A1 Previdência Sociai (INSS) 8,00% A2 Eundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inclusive percentual relativo Complementar 110/01 (0,50%) 2,50% A3 Salário-Educação 1,50% A4 Serviço Social da Indústria - (SESI) 1,00% A5 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) 0,60% A6 Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE) 1,20% A7 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA) 3,00% A8 Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS) 16,80% 0,00% A9 SECONCI B. Encargos sociais que recebem as incidências de A 15,08% B1 Repouso semanal e feriados 4,31% B2 Feriados 0,90% B3 Auxílio-enfermidade 10,86% B4 13° Salário 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho 7,95% B9 Ferias gozadas | - |
|---|-------|
| Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inclusive percentual relativo Complementar 110/01 (0,50%) 2,50% A3 Salário-Educação 1,50% A4 Serviço Social da Indústria - (SESI) 1,00% A5 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) 0,60% A6 Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE) 0,20% A7 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA) 3,00% A8 Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS) 16,80% 0,00% A9 SECONCI B. Encargos sociais que recebem as incidências de A 15,08% B1 Repouso semanal e feriados 4,31% B2 Feriados 0,90% B3 Auxílio-enfermidade 10,86% B4 13º Salário 10,86% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| Complementar 110/01 (0,50%) 2,50% A3 Salário-Educação 1,50% A4 Serviço Social da Indústria - (SESI) 1,00% A5 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) 0,60% A6 Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE) 0,20% A7 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA) 3,00% A8 Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS) 16,80% 0,00% A9 SECONCI B. Encargos sociais que recebem as incidências de A 15,08% B1 Repouso semanal e feriados 4,31% B2 Feriados 0,90% B3 Auxílio-enfermidade 10,86% B4 13º Salário 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 1,50% A4 Serviço Social da Indústria - (SESI) 1,00% A5 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) 0,60% A6 Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE) 0,20% A7 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA) 3,00% A8 Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS) 16,80% 0,00% A9 SECONCI B. Encargos sociais que recebem as incidências de A 15,08% B1 Repouso semanal e feriados 4,31% B2 Feriados 0,90% B3 Auxílio-enfermidade 10,86% B4 13º Salário 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | à Lei |
| 1,00% A5 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) 0,60% A6 Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE) 0,20% A7 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA) 3,00% A8 Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS) 16,80% 0,00% A9 SECONCI B. Encargos sociais que recebem as incidências de A 15,08% B1 Repouso semanal e feriados 4,31% B2 Feriados 0,90% B3 Auxílio-enfermidade 10,86% B4 13º Salário 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 0,60% A6 Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE) 0,20% A7 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA) 3,00% A8 Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS) 16,80% 0,00% A9 SECONCI B. Encargos sociais que recebem as incidências de A 15,08% B1 Repouso semanal e feriados 4,31% B2 Feriados 0,90% B3 Auxílio-enfermidade 10,86% B4 13º Salário 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 0,20% | |
| 3,00% | |
| B. Encargos sociais que recebem as incidências de A 15,08% | |
| B. Encargos sociais que recebem as incidências de A 15,08% B1 Repouso semanal e feriados 4,31% B2 Feriados 0,90% B3 Auxílio-enfermidade 10,86% B4 13º Salário 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 15,08% B1 Repouso semanal e feriados 4,31% B2 Feriados 0,90% B3 Auxílio-enfermidade 10,86% B4 13º Salário 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Fáltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 4,31% B2 Feriados 0,90% B3 Auxílio-enfermidade 10,86% B4 13º Salário 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 0,90% B3 Auxílio-enfermidade 10,86% B4 13º Salário 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 10,86% B4 13º Salário 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Fáltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 0,08% B5 Licença-paternidade 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 0,72% B6 Faltas justificadas 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 2,05% B7 Dias de chuvas 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 0,12% B8 Auxílio Acidente de Trabalho | |
| | |
| 7,95% B9 Férias gozádas | |
| | |
| 42,10% 0,03% B10 Salário maternidade | |
| C. Encargos sociais que não recebem incidências globais de A | |
| 5,35% C1 Aviso-prévio indenizado | |
| 0,28% C2 Aviso-prévio trabalhado | |
| 6,00% C3 Férias indenizadas | |
| 5,32% C4 Depósito Rescisão Sem Justa Causa | |
| 17,40% 0,45% C5 Indenização Adicional | |
| 0,00% D. Taxas das reincidências | • |
| 7,07% D1 Réincidência de A sobre B | |
| 7,55% 0,48% D2 Reincidência de A-A9 sobre C3 e Reincidência de A-A2 sobre C1 | |
| | |
| 83,85% PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D) | |
| | |

SONALY DAS NEVES Andrade

ENGENHEIRA CIVIL CREA: 161892820-1 Sobrado - PB, 2024 Página 5 de 6



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA)

| TAXA | S | ITEM | DISCRIMINAÇÃO |
|--------|-------|------------|---|
| | | A. | Encargos sociais básicos |
| | 0,00% | A 1 | Previdência Social (INSS) |
| | 8,00% | A2 | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inclusive percentual relativo à Lei Complementar 110/01 (0,50%) |
| | 2,50% | A3 - | Salário-Educação |
| | 1,50% | A4 | Serviço Social da Indústria - (SESI) |
| | 1,00% | A 5 | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) |
| | 0,60% | A6 | Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE) |
| | 0,20% | A7 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA) |
| | 3,00% | A8 | Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS) |
| 16,80% | 0,00% | A9 : | SECONCI |
| | | В. | Encargos sociais que recebem as incidências de A |
| | 0,00% | B1 | Repouso semanal e feriados |
| | 0,00% | B2 | Feriados |
| | 0,69% | B3 | Auxílio-enfermidade |
| | 6,33% | B4 | 13º Salário |
| | 0,06% | B5 | Licença-paternidade |
| | 0,56% | B6 : | Faltas justificadas |
| | 0.00% | B7 | Dias de chuvas |
| | 0,09% | B8 | Auxilio Acidente de Trabalho |
| | 5,10% | B9 | Férias gozadas |
| 12,85% | 0,02% | B10 | Salário maternidade |
| · · · | | C. | Encargos sociais que não recebem incidências globais de A |
| | 3,10% | C1 | Aviso-prévio indenizado |
| i | 0,22% | .C2 | Aviso-prévio trabalhado |
| } | 3,61% | C3 | Férias indenizadas |
| } | 4,08% | C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa |
| 11,36% | 0,35% | C5 | Indenização Adicional |
| | 0,00% | D. | Taxas das reincidências |
| | 2,66% | D1 ' | Reincidência de A sobre B |
| 3,02% | 0,36% | D2 | Reincidência de A-A9 sobre C3 e Reincidência de A-A2 sobre C1 |
| | | | |
| 44,03% | | | PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D) |
| | | | |

Sônaly das neves Andrade sônaly das neves andrade

ENGENHEIRA CIVIL CREA: 161892820-1 Sobrado - PB, 2024 Página 6 de 6



P gina 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO Nº PB20240671895

| Conseino Regional de En | gennari | a e Agronomia da Paraida | wt · · · · · · · · · |
|---------------------------------------|--------------------|---|---|
| | | | INICIAL |
| | | | |
| 1. Respons vel T cnico | | | , |
| S NALY DAS NEVES ANDRADE | | | *. |
| T tulo profissional: ENGENHEIRA (| IVIL | | RNP: 1618928201 |
| | | • | Registro: 11143282019PB |
| | | | |
| _ | 科出出 | | |
| Empresa contratada: SONALY DAS | NEVES A | NDRADE | Registro : 0003562280-PB |
| 2. Dados do Contrato | | | |
| Contratante: PREFEITURA MUNICIPA | AL DE SO | BRADO | CPF/CNPJ: 01.612.553/0001-68 |
| RUA MANOEL DE SALES | | | N : S/N |
| Complemento: | | Bairro: C | ENTRO |
| Cidade: SOBRADO | | UF: PB | CEP: 58342000 |
| • | [[] :][]. | - | |
| Contrato: N o especificado | 1 1 1 1 1 | ebrado em: | ! |
| Valor: R\$ 112.974,44 | Tipo | de contratante: Pessoa Juridica de Di | reito P blico |
| A o Institucional: rg o P blico | | | |
| 3. Dados da Obra/Servi o | 16 11 | | |
| COMUNIDADE AREIA VERMELHA | | | , N.: S/N |
| Complemento: | | Bairro: Z | ONA RURAL |
| Cidade: SOBRADO | | UF: PB | CEP: 58342000 |
| Data de In cio: 01/03/2024 | Pre | vis o de t rmino: 01/03/2025 (| Coordenadas Geogr ficas: -7.144820, -35.250021 |
| Finalidade: Infraestrutura | 1 1 | C digo: N | l o Especificado |
| Propriet rio: PREFEITURA MUNICIF | AL DE SO | BRADO | CPF/CNPJ: 01.612.553/0001-68 |
| 4. Atividade T cnica | | i | rs. |
| 14 - Elabora o | | | Quantidade Unidade |
| | > TRAN | ! SPORTES > INFRAESTRUTURA URI | |
| | | LELEP PEDO PARA VIAS URBANAS | |
| | | ESTRUTURA URBANA > DE PAVIM | ENTA O > 1.193,35 m2 |
| #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEP F | EDO PAR | NIAS URBANAS | • |
| , | | <u> </u> | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| Ap sa | conclus o | las atividades t cnicas o profissional deve | proceder a baixa desta ART |
| 5. Observa es | | <u>'</u> | |
| ART DE PROJETO E OR AMENTO E | A PAVIME | NTA O EM PARALELEPIPEDOS GRAN | TICOS DA RUA PROJETADA I, AREIA VERMELHA, |
| SOBRADO-PB | | 1 | |
| 6. Declara es | 1 1 | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| - Declaro que estou cumprindo as regr | as de aces | sibilidade previstas nas normas t cnicas da | ABNT, na legisla o espec fica e no decreto n. |
| 5296/2004. | | | |
| | | | como sua interpreta o ou execu o, ser resolvido por de Media o e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB. |
| | de arbitrag | em que, expressamente, as partes declara | m concordar. |
| | | | Documento assinado digitalmente |
| 7. Entidade de Classe | 1 | ` | SONALY DAS NEVES ANDRADE Data: 12/11/2024 16:10:21-0300 |
| NENHUMA - NAO OPTANTE | 1 | | Verifique em https://validar.iti.gov.br |
| 8. Assinaturas | | <u> </u> | . , |
| Declaro serem verdadeiras as informa | i es acima | S | NALY DAS NEVES ANDRADE - CPF: 700.444.854-17 |
| . de | | de | |
| Local | data | | URA MUNICIPAL DE SOBRADO - CNPJ: 01.612.553/0001-68 |
| | | | |
| 9. Informa es | <u>ا ا ا ا ا ا</u> | <u> </u> | month on control and an after the Comm |
| A AH : V lida somente quando quita | iua, mediai | ite apresenta o do comprovante do paga | mento ou conteri nota no site do Crea. |
| 10. Valor | <u> </u> | 2 . / | |
| Valor da ART: R\$ 262,55 Regist | rada em: | 11/11/2024 Valor pago: R\$ 262,5 | 55 Nosso N mero: 4668762 |

Impresso em: 12/11/2024 s 16:06:20 por: , ip: 177.137.88.151



Estudo Técnico Preliminar. Doc. 130079/24. Data: 27/11/2024 12:12. Responsaver. Wilson L. de Brito. Impresso por convidado em 01/01/2025 12:37. Validação: 76C8.D94C.A5BD.B7F7.887D.0AEC.EC21.C278.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

Sobrado - PB, 12 de Novembro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar ETP.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO Secretario



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB-, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|--------|--|---------|------------|
| 1 | DFD 1 | executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da | UND | 1 |
| | | Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB | | |

- 4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 4.2.1.Início: 3 (três) dias;
- 4.2.2.Conclusão: 90 (noventa) dias.
- 4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
- 4.4.O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.0 valor total é equivalente a R\$ 112.974,44.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: 8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Sobrado - PB, 12 de Novembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ D

SECRETARIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante: Secretaria de Infraestrutura

Objeto da futura contratação: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB

Objeto trata-se:

| (|) Serviço não continuado |
|-----|---|
| (|) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra |
| (|) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra |
| (|) Material de consumo |
| (|) Material permanente / equipamento |
| (x |) Obra ou Servico de Engenharia |

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO APENAS DOS ITENS OBRIGATÓRIOS DO ETP:

Com fulcro no § 2º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe: "O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas.

Justifica-se pelos fatos expostos a seguir:

- a) a especificidades dos serviços não provocam impactos significativos em relação às questões de sustentabilidade e meio ambiente;
- b) os requisitos necessários a contratação são dispensáveis considerando que o critério da escolha da solução é objetiva, e as análises alternativas, a exemplo da pavimentação asfáltica é de custo bem superior não sendo uma alternativa viável;
- c) que trata-se a os serviços de obra comum de engenharia e de baixa complexidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para a realização da obra, a contratação desejada não está contemplada no Orçamento Geral de 2024 nem no Plano Plurianual. Portanto, será necessário submetê-la à votação na câmara para aprovação da dotação orçamentária.

01 -valor estimado de R\$ 112.974,44.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pavimentação da Rua em Areia Vermelha, situada no município de Sobrado-PB, em paralelepípedos graníticos, é uma intervenção necessária para promover melhorias na mobilidade, segurança e qualidade de vida dos moradores e demais usuários da via. Atualmente, a falta de pavimentação impacta negativamente tanto a circulação de veículos quanto o trânsito de pedestres, dificultando o acesso local e expondo a população a condições adversas de infraestrutura, principalmente em períodos chuvosos.

Principais Necessidades Identificadas:

1. Melhoria da Mobilidade Urbana: A pavimentação é essencial para melhorar a acessibilidade na rua, tornando o trânsito mais fluido e seguro para todos. A ausência de um pavimento adequado compromete a circulação, especialmente de veículos de serviços essenciais, como ambulâncias, transporte escolar e coleta de resíduos, que enfrentam dificuldades no acesso, principalmente durante o período de chuvas.

2. Redução de Problemas de Poeira e Lama: Com a pavimentação, a rua deixará de apresentar poeira em dias secos e lama em dias chuvosos, condições que impactam diretamente o conforto dos moradores e a saúde pública local. A pavimentação com paralelepípedos graníticos, além de melhorar as condições de tráfego, reduzirá esses problemas, trazendo maior qualidade de vida para a população.

3. Valorização Imobiliária e Desenvolvimento Local: A pavimentação de ruas urbanas é um dos fatores que mais influenciam na valorização imobiliária e na atração de novos investimentos. Com essa melhoria, espera-se que haja um impacto positivo na economia local, com potencial de atração de comércios e serviços, beneficiando a comunidade e gerando novas oportunidades de desenvolvimento para a área.

4. Aprimoramento das Condições de Segurança: Atualmente, as condições precárias da via podem resultar em acidentes, devido à presença de buracos, trechos irregulares e o acúmulo de lama. A pavimentação proporcionará uma via mais segura, com um tráfego mais ordenado e com menos riscos de acidentes, tanto para pedestres quanto para motoristas.

5. Drenagem e Prevenção de Enchentes: Com a pavimentação e o devido planejamento de drenagem, será possível minimizar os problemas de escoamento inadequado das águas pluviais, que muitas vezes causam alagamentos e prejudicam a estrutura da via. A obra de pavimentação, acompanhada de um sistema de drenagem eficiente, reduzirá o impacto de chuvas fortes, garantindo maior durabilidade à via e maior proteção ao patrimônio dos moradores locais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto, pelas suas características e com base nas informações acima mencionadas, se dará por meio de dispensa, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeiro e técnica são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites estabelecidos nos arts., 66, 67, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O procedimento definido pelos normativos aplicáveis restringem a solução, à contratação de empresa especializada na atividade específica a que o objeto se destina, especialmente porque não há nos quadros próprios do município pessoal qualificado e suficiente para execução direta desses serviços.

Não obstante, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia capaz de realizar as obras e serviços propostos, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

Foi elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da proposta de projeto, planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação da obra.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Prefeitura de Sobrado, através dos técnicos de engenharia e arquitetura da Secretaria de Infraestrutura, elaborou Projeto Básico para execução de pavimentação em blocos intertravados em diversas ruas do município de Sobrado/PB.

Para a implantação da alternativa, as ações a serem consideradas envolveram o diálogo com a comunidade para entendimento de suas necessidades, a pesquisa de terreno e a pesquisa da viabilidade de implantação do empreendimento no mesmo.

Após a elaboração do Projeto Básico, orçamentos e memoriais, a administração do município optou pela realização de dispensa para escolha e contratação de empresa do ramo da construção civil, com capacidade para a execução dos serviços.

Para a implantação da alternativa, as ações a serem consideradas envolveram o diálogo com a comunidade para entendimento de suas necessidades, e a pesquisa da viabilidade de implantação do empreendimento no mesmo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos de materiais e mão de obra (em tipo e horas de serviço) são definidos através de um conjunto de projetos técnicos (arquitetônico, de engenharia, etc.), a partir de seus respectivos memoriais descritivos, de cálculos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade dos projetistas.

Todos os quantitativos foram calculados através dos Projetos Arquitetônico, de Engenharia e visita *in loco*.

Orçamento, memorial descritivo e quantitativos encontra-se em anexo neste ETP.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no Projeto Básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pelaCaixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe. O primeiro sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal e o segundo, internet no site http://orse.cehop.se.gov.br/. Os orçamentos com seus preços unitários referenciais e memórias de cálculo, elaborados pelos técnicos da Prefeitura, encontram-se em anexo neste ETP.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto licitado <u>não apresenta complexidade</u>, sendo obra <u>comum de engenharia</u>, e será realizado de acordo com o estabelecido em cada cronograma físico-financeiro.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua em Areia Vermelha visa alcançar uma série de melhorias e benefícios que impactam diretamente a população local e o desenvolvimento urbano do município. Abaixo estão os principais resultados esperados:

1. Melhoria na Mobilidade e Acessibilidade da Via:

- 1. Facilitação do tráfego de veículos e pedestres, tornando o acesso mais ágil e seguro para todos, incluindo serviços essenciais como ambulâncias, transporte escolar e coleta de resíduos.
- 2. Redução do tempo de deslocamento dentro da região, beneficiando os moradores e aumentando a eficiência do transporte local.

2. Redução de Problemas de Saúde Pública Relacionados à Poeira e à Lama:

- 1. Diminuição dos problemas de poeira em períodos secos, o que contribui para a redução de doenças respiratórias entre os moradores.
- 2. Eliminação da formação de lama em dias chuvosos, garantindo condições mais salubres para a circulação e melhorando a qualidade de vida.

3. Valorização Imobiliária e Fomento ao Desenvolvimento Econômico Local:

- 1. A pavimentação contribuirá para a valorização dos imóveis na região, tornando a área mais atrativa para novos investimentos e empreendimentos comerciais.
- 2. Potencial para desenvolvimento de atividades econômicas locais, com aumento na circulação de pessoas e atração de pequenos negócios, o que fortalecerá a economia local.

4. Aumento da Segurança Viária:

- Redução do risco de acidentes devido à eliminação de buracos, trechos irregulares e acúmulo de lama, proporcionando uma via mais nivelada e segura.
- 2. Melhoria das condições de visibilidade e segurança para pedestres e motoristas, contribuindo para uma circulação mais organizada.

5. Melhoria no Sistema de Drenagem e Redução de Alagamentos:

- 1. Implementação de sistemas de drenagem eficientes junto com a pavimentação, evitando o acúmulo de água na via e protegendo o pavimento contra desgaste prematuro.
- 2. Redução de alagamentos que afetam as residências e o comércio local, promovendo maior resiliência a períodos de chuvas intensas.

6. Redução dos Custos de Manutenção da Via:

1. A pavimentação em paralelepípedos graníticos, além de ser durável, exige menos manutenção em comparação com vias sem pavimento ou pavimentadas de forma inadequada. Isso proporcionará uma economia nos recursos municipais ao reduzir a necessidade de reparos frequentes.

Portanto, a decisão de calçar a rua de Sobrado visa não apenas resolver questões técnicas e funcionais, mas também promover uma cidade mais segura, sustentável, agradável e economicamente viável para seus habitantes e visitantes.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, serão realizadas inspeções técnicas no local para avaliar outras situações que possam impactar diretamente a obra.

A administração tomará as seguintes providências para a assinatura do contrato, após definição da empresa vencedora do certame:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras, designados a partir de nomeação específica;
- Acompanhamento rigoroso, pela equipe técnica de engenharia e arquitetura da prefeitura, das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias, caso necessário.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Ao planejar a pavimentação das ruas, não são vislumbrados impactos ambientais significativos gerados pela obra. Isso se deve ao fato de que o projeto será concebido levando em consideração práticas sustentáveis e respeito ao meio ambiente. Além disso, algumas considerações específicas contribuem para minimizar qualquer potencial impacto ambiental:

- 1. Não Desmatamento de Áreas: O projeto foi elaborado de forma a não envolver o desmatamento de áreas naturais. A via já existente será pavimentada, sem a necessidade de expansão que envolveria a supressão de vegetação.
- 2. Preservação da Vegetação Existente: Qualquer vegetação existente ao longo da rota da pavimentação será preservada tanto quanto possível. Medidas de proteção serão implementadas para garantir que árvores e outras formas de vegetação não sejam danificadas durante a execução da obra.
- 3. Controle de Erosão e Drenagem Adequada: Serão implementadas práticas para controle de erosão e manejo adequado da drenagem, de modo a minimizar o impacto sobre os cursos d'água e os ecossistemas circundantes.

13. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Não. Esclarecemos que o órgão possui estrutura voltada para a fiscalização e acompanhamento de obras e contratos voltados ao objeto deste ETP.

A ação a ser tomada após a contratação será a nomeação de fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços junto à contratada.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBREA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA

14.1. Justificativa da Viabilidade

Em atenção ao disposto no art. 6°, XII, do Decreto Municipal n.º 223/2024, a SEINFRA posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação na forma prevista, visando à consecução da solução detalhada neste estudo.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

| Área Requisitante (Un | idade/Setor/Depto): | | | | | | |
|-------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Secretaria de Infraest | rutura | | | | | | |
| Responsável(eis) pela o | lemanda: | | | | | | |
| Nome Sônaly das Neves Andrade | | | | | | | |
| CPF 700.444.854-17 | Cargo/Função: Engenheira Civil, Crea 161892820-1 | | | | | | |

Sonaly das Neves Andrade SONALY DAS NEVES ANDRADE CREA 161.892.820-1 ENGENHEIRA: CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

SEINFRA

1.0 - APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB, propostas pela Secretaria da Infraestrutura -SEINFRA deste Município.

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar a SEINFRA desta municipalidade, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

2.0 - NORMAS

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.0 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor.

A aplicação dos materiais será supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

Durante as obras, a Prefeitura manterá fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

SEINFRA

4.0- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS POR ETAPAS

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 - PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

De preferência os paralelepípedos deverão ser de rocha granítica, podendo, entretanto, ser utilizado outro tipo de rocha desde que obedeçam às condições seguintes:

As rochas deverão ser de granulometria média ou fina, homogênea, sem fendilhamentos se sem alterações, apresentando também, condições satisfatórias de dureza e tenacidade.

Os ensaios e especificações mais utilizados são os seguintes:

- Resistência à compressão simples: maior do que 1.000kg/cm²;
- Peso específico aparente: mínimo de 2.400kg/m³;
- Absorção de água, depois de imerso durante 48 horas: menor do que 0.5% em peso.

No que se refere a sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si, formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso, as dimensões de face inferior poderão diferir da face superior mais de 2cm.

Dimensões:

Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

- Largura cm:10 a 14;
- Comprimento cm: 18 a 22;
- Altura cm:10 a 14.

SONALY das Neves Andrade SONALY DAS NEVES ANDRADE ENGENHEIRA CIVIL CREA: 161892820-1

2



QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB

LOCAL: AREIA VERMELHA

data base

mar/24

| | BDI | 22,65% | |
|--|--|-------------------------|------------------|
| | and the state of t | Previsto | |
| Discriminação dos serviços (Mão-de-Obra) | Otdes Custo Unitário | Preço Unitário c/ Preço | rotal REFERÊNCIA |

| 1.0 | RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA | | | | | R\$ | 112.974,44 | |
|------|--|----------------------|-----|-------|----------------|-----|------------|--------------|
| 1.1. | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | ² 1193,35 | R\$ | 77,19 | R\$ 94,67 | R\$ | 112.974,44 | SINAPI 88316 |
| | TOTAL | | | | And the second | R\$ | 112.974,44 | |

Sônaly das neves Andrede sônaly das neves andrade engenheira civil crea: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024 Página 1 de 6



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

CRONOGRAMA

OBRA

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB

FÍSICO-FINANCEIRO

OCAL AREIA VERMELHA

| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO | У. | PREVIS | TO | MÊS | 1 | | MËS 2 | | MËS | 3 |
|---------------------------------------|-----|------------|-----------|------------------|--------|------|------------|--------|------------------|--------|
| ORÇAMENTO | VAI | LOR TOTAL | ETAPA (%) | VALOR PERÍODO | (%) | VALC | OR PERÍODO | (%) | VALOR PERÍODO | (%) |
| 1.0 RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA | R\$ | 112.974,44 | 100,00% | R\$ 40.000,00 | 35,41% | R\$ | 40.000,00 | 35,41% | R\$ 32.974,44 | 29,19% |
| SUBTOTAL | R\$ | 112.974,44 | 100,00% | R\$ 40.000,00 | 35,41% | R\$ | 40.000,00 | 35,41% | R\$ 32.974,44 | 29,19% |

TOTAL ACUMULADO R\$ 112.974,44 100,00% R\$ 40.000,00 35,41% R\$ 80.000,00 70,81% R\$ 112.974,44 100,00%

Sônaly das neves Andrade

SÔNALY DAS NEVES ANDRADE ENGENHEIRA CIVIL CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024 Página 2 de 6



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA

2.1 - Pavimentação

larg

subtotal

Area da pav. da rua

238,67 x

comp

1193,35 m²

5,00 =

1.193,35 m²

Sônaly das Neves Andrade Sônaly das NEVES ANDRADE ENGENHEIRA CIVIL

CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024 Página 3 de 6



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB

| CÁLCULO DE | Construção de Edifícios | | | Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc. | | Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto | | Fornecimento de materiais e equipamentos | | Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia | | | Portuárias, Marítimas e Fluviais | | | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|------|-------|---|------------------|--|------|---|---------|---|------------|--------|-------------------------------------|------|-------|------|------|-------|-------|
| Item componente do BDI | % Informado | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q |
| Administração Central (AC) | 3,80 | 3,00 | 4,00 | 5,50 | 3,80 | 4,01 | 4,67 | 3,43 | 4,93 | 6,71 | 1,50 | 3,45 | 4,49 | 5,29 | 5,92 | 7,93 | 4,00 | 5,52 | 7.85 |
| Seguro (S) e Garantia (G) | 0,32 | 0,80 | 0,80 | 1,00 | 0,32 | 0,40 | 0,74 | 0,28 | 0,49 | 0,75 | 0,30 | 0,48 | 0,82 | 0,25 | 0,51 | 0,56 | 0,81 | 1,22 | 1,99 |
| Risco (R) | 0,50 | 0,97 | 1,27 | 1,27 | 0,50 | 0,56 | 0,97 | 1,00 | 1,39 | 1,74 | 0,56 | 0,85 | 0,89 | 1,00 | 1,48 | 1,97 | 1,46 | 2,32 | 3,16 |
| Despesas Financeiras (DF) | 1,02 | 0,59 | 1,23 | 1,39 | 1,02 | 1,114 | 1,21 | 0,94 | 0,99 | 1,17 | 0,85 | 0,85 | 1,11 | 1,01 | 1,07 | 1,11 | 0,94 | 1,02 | 1,33 |
| Lucro (L) | 4,27 | | 7,40 | 8,96 | 6,64 | 7,30 | 8,69 | 6,74 | 8,04 | 9,40 | 3,50 | 5,11 | 6,22 | 8,00 | 8,31 | 9,51 | 7,14 | 8,40 | 10,43 |
| Impostos (I) PIS, COFINS, ISSQN | 10,15 | | | | 94 - 1 44 - 1 | | | | Conform | e Legisl | lação Espe | cífica | | | | | | | |

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os Iributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%),
COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o
município).
3) O cálculo do BDI se baseta na fórmula abaixo utilizada pelo
Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de

B.D.I = 22,65%

| | Fórmula Utilizada: |
|-------|---|
| BDI - | $\left[\frac{(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{-1} \right] - 1$ |
| | $\begin{bmatrix} 1-I \end{bmatrix}$ 100 |

| VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA | | | | | | | | |
|--|-------|-------|-------|--|--|--|--|--|
| Tipo de Obra | 1°Q | Médio | 3° Q | | | | | |
| Construção de Edifícios | 20,34 | 22,12 | 25,00 | | | | | |
| Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. | 19,60 | 20,97 | 24,23 | | | | | |
| Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos | 20,76 | 24,18 | 26,44 | | | | | |
| Estações e Redes de Distribuição de Energia | 24,00 | 25,84 | 27,86 | | | | | |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais | 22,80 | 27,48 | 30,95 | | | | | |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos | 11,10 | 14,02 | 16,80 | | | | | |

| * Impostos Adotados | | | | | | |
|---------------------|-------|--|--|--|--|--|
| Pis | 0,65% | | | | | |
| Cofins | 3,00% | | | | | |
| iss | 2,00% | | | | | |
| CPRB | 4,50% | | | | | |

Sonaly das neves Andrede Sonaly das neves andrade ENGENHEIRA CIVIL CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024 Página 4 de 6



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (HORISTA)

| TAX | AS | ITEM | | DISCRIMINAÇÃO |
|--------|---------|-------------|--------------|---|
| | | A. | Encargos | socials básicos |
| | 0,00% | A1 | Previdênci | ia Social (INSS) |
| | 8,00% | A2 | | Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inclusive percentual relativo à Lei entar 110/01 (0,50%) |
| | 2,50% | A3. | Salário-Ed | ducação |
| | 1,50% | A4 | Serviço So | ocial da Indústria - (SESI) |
| | 1,00% | A5 | Serviço Na | acional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) |
| | 0,60% | A6 . | Serviço de | Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE) |
| | 0,20% | A7 | Instituto Na | acional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA) |
| 1 | 3,00% | A8 | Seguro co | ntra os acidentes de trabalho (INSS) |
| 16,80% | 0,00% | A9 , | SECONCI | |
| | | В. | Encargos | sociais que recebem as incidências de A |
| F 1 | 15,08% | B1 | Repouso s | semanal e feriados |
| l . | 4,31% | B2 | Feriados | |
| | 0,90% | В3 | Auxílio-enf | fermidade |
| | 10,86% | B4 | 13º Salário | ol I |
| • | 0,08% | B5 | Licença-pa | aternidade |
| | 0,72% | B6- | Faltas justi | ificadas |
| | 2,05% | B7 | Dias de ch | nuvas |
| | 0,12% | B8 | Auxílio Aci | idente de Trabalho |
| | 7,95% | В9 | Férias goz | adas |
| 42,10% | . 0,03% | B10 | Salário ma | aternidade |
| | | C. | Encargos | sociais que não recebem incidências globais de A |
| | 5,35% | C1 | Aviso prév | io indenizado |
| | 0,28% | C2 | Aviso-prév | io trabalhado |
| | 6,00% | C3 | Férias inde | enizadas |
| | 5,32% | C4 | Depósito F | Rescisão Sem Justa Causa |
| 17,40% | 0,45% | C5 | Indenizaçã | ão Adicional |
| | 0,00% | D. | Taxas das | s reincidências |
| 1 | 7,07% | D1 | Reincidênc | cia de A sobre B |
| 7,55% | 0,48% | D2 | Reincidêno | cia de A-A9 sobre C3 e Reincidência de A-A2 sobre C1 |
| | | | | |
| 83,85% | | | PERCE | ENTAGEM TOTAL (A+B+C+D) |
| | | : | | |
| | | | . 4 2 . 1 | |

SONALY DAS NEVES Andrade

ENGENHEIRA CIVIL CREA: 161892820-1 Sobrado - PB, 2024 Página 5 de 6



ESTADO DA PARAÍBA

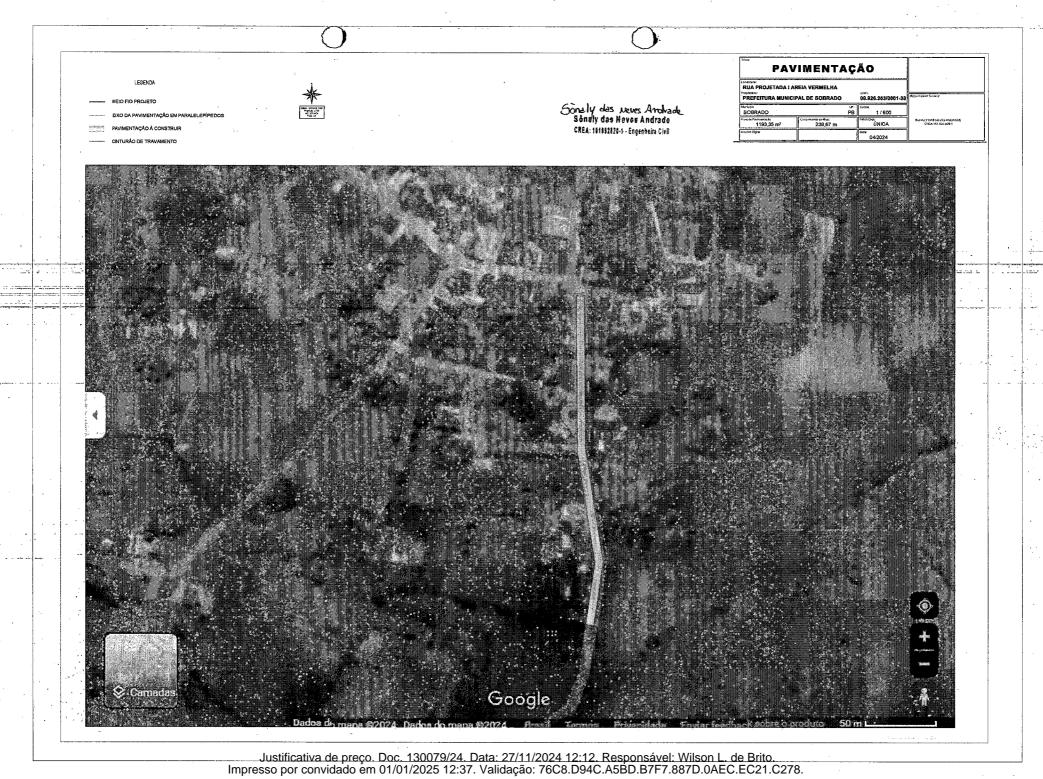
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA)

| TAXA | 3 | ITEM | DISCRIMINAÇÃO |
|----------|-------|------------|---|
| | | A. | Encargos sociais básicos |
| | 0,00% | A 1 | Previdência Social (INSS) |
| | 8,00% | A2 | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inclusive percentual relativo à Lei Complementar 110/01 (0,50%) |
| | 2,50% | A3 - | Salário-Educação |
| | 1,50% | A4 | Serviço Social da Indústria - (SESI) |
| | 1,00% | A 5 | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) |
| | 0,60% | A6 | Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE) |
| | 0,20% | A7 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA) |
| | 3,00% | A8 | Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS) |
| 16,80% | 0,00% | A9 : | SECONCI |
| | | В. | Encargos sociais que recebem as incidências de A |
| | 0,00% | B1 | Repouso semanal e feriados |
| | 0,00% | B2 | Feriados |
| | 0,69% | B3 | Auxílio-enfermidade |
| | 6,33% | B4 | 13º Salário |
| | 0,06% | B5 | Licença-paternidade |
| | 0,56% | B6 : | Faltas justificadas |
| | 0.00% | B7 | Dias de chuvas |
| | 0,09% | B8 | Auxilio Acidente de Trabalho |
| | 5,10% | B9 | Férias gozadas |
| 12,85% | 0,02% | B10 | Salário maternidade |
| · · · | | C. | Encargos sociais que não recebem incidências globais de A |
| | 3,10% | C1 | Aviso-prévio indenizado |
| i | 0,22% | .C2 | Aviso-prévio trabalhado |
| } | 3,61% | C3 | Férias indenizadas |
| } | 4,08% | C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa |
| 11,36% | 0,35% | C5 | Indenização Adicional |
| | 0,00% | D. | Taxas das reincidências |
| | 2,66% | D1 ' | Reincidência de A sobre B |
| 3,02% | 0,36% | D2 | Reincidência de A-A9 sobre C3 e Reincidência de A-A2 sobre C1 |
| | | | |
| 44,03% | | | PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D) |
| <u> </u> | | | |

Sônaly das neves Andrade sônaly das neves andrade

ENGENHEIRA CIVIL CREA: 161892820-1 Sobrado - PB, 2024 Página 6 de 6



P gina 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO Nº PB20240671895

| consens regionar ac Er | | | INICIAL |
|--|--|------------------------------------|---|
| | | , | |
| 1. Respons vel T cnico | | | |
| S NALY DAS NEVES ANDRADE | | | CND: 404000004 |
| T tulo profissional: ENGENHEIRA | CIVIL | | RNP: 1618928201 |
| | | | Registro: 11143282019PB |
| | | | |
| Empresa contratada: SONALY DAS | S NEVES ANDRADE | i | Registro : 0003562280-PB |
| 2. Dados do Contrato | | • | 1 - |
| Contratante: PREFEITURA MUNICI | IPAL DE SOBRADO | | CPF/CNPJ: 01.612.553/0001-68 |
| RUA MANOEL DE SALES | | · | N : S/N |
| Complemento: | | Bairro: CENTRO | İ |
| Cidade: SOBRADO | | UF: PB | CEP: 58342000 |
| • | | <u>;</u> | - |
| Contrato. N o especificado | Celebrado em: | | |
| Valor: R\$ 112.974,44 | Tipo de contratante: Pessoa | Juridica de Direito P blico | i |
| A o Institucional: rg o P blico | | | ; |
| 3. Dados da Obra/Servi o | | | ! |
| COMUNIDADE AREIA VERMELHA | | | N : S/N |
| Complemento: | | Bairro: ZONA RURAL | |
| Cidade: SOBRADO | | UF: PB | CEP: 58342000 |
| Data de In cio: 01/03/2024 | Previs o de t rmino: 01/03/2 | 025 Coordenadas Ge | eogr ficas: -7.144820, -35.250021 |
| Finalidade: Infraestrutura | | C digo: N o Especificado | · · · |
| Propriet rio: PREFEITURA MUNICI | IPAL DE SOBRADO | | CPF/CNPJ: 01.612.553/0001-68 |
| 4. Atividade T cnica | | | τ. |
| 14 - Elabora o | | | Quantidade Unidade |
| 35 - Elabora o de or ament | to > TRANSPORTES > INFRAES | TRUTURA URBANA > DE | 1.193,35 m2 |
| | 3 - EM PARALELEP PEDO PARA VIA | | |
| 80 - Projeto > TRANSPORTE #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEP | S > INFRAESTRUTURA URBANA | > DE PAVIMENTA O > | 1.193,35 m2 |
| #100_4.2.1.3 - LIVIT ATTALLELLI | T LOOT ATTA VIAS OTIDANAS | | |
| An sa | a conclus; o das atividades ti cnicas o r | profissional deve proceder a baixa | a desta ART |
| · - | | F | |
| 5. Observa es | DA PAVIMENTA O EM PARALELE | DIDEDOS CRANTICOS DA DITA | DDO IETADA I ADEIA VEDMELIJA |
| SOBRADO-PB | [] : | PIPEUOS GRAN TICOS DA RUA | PROJETADA I, AREIA VERIMELHA, |
| 6. Declara es | | | • |
| • | gras de acessibilidade previstas nas no | rmas t cnicas da ARNT na legisl | a in especifica e no decreto n |
| 5296/2004. | The state of the s | mas t omous au ribitt, na logist | a cospecting the desicion. |
| - Cl usula Compromiss ria: Qualquer | r conflito ou lit gio originado do present | e contrato, bem como sua interpr | eta o ou execu o, ser resolvido por |
| | 9.307, de 23 de setembro de 1996, por o de arbitragem que, expressamente, a | | rbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, |
| noo termos do respectivo regulamento | o de arbitagem que, expressamente, a | | nto assinado digitalmente |
| 7. Entidade de Classe | | | DAS NEVES ANDRADE |
| NENHUMA - NAO OPTANTE | | | /11/2024 16:10:21-0300 e em https://validar.iti.gov.br |
| 8. Assinaturas | | | |
| Declaro serem verdadeiras as informa | a i es acima | S NALY DAS NEVE | S ANDRADE - CPF: 700.444.854-17 |
| do | do | • | |
| ,de | de | DREFEITURA MUNICIPAL I | DE SOBRADO - CNPJ: 01.612.553/0001-68 |
| | , oala | FREEE TORA MUNICIPAL I | DE GODINADO - ONFO, 01.012.0030001-08 |
| 9. Informa es | | | |
| ^ A AH! V IIda somente quando qui | itada, mediante apresenta o do comp | rovante do pagamento ou conferi | ncia no site do Crea. |
| 10. Valor | | ; | |
| Valor da ART: R\$ 262,55 Regis | strada em: 11/11/2024 Valor | pago: R\$ 262.55 Nosso N | mero: 4668762 |

Justificativa de preço. Doc. 130079/24. Data: 27/11/2024 12:12. Responsavel. Wilson L. de Brito. Impresso por convidado em 01/01/2025 12:37. Validação: 76C8.D94C.A5BD.B7F7.887D.0AEC.EC21.C278.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00056/2024

Sobrado - PB, 18 de Novembro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica — Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA - R\$ 111.852,70; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 2°, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO

Secretario



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 00.207 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04 122 0009 2027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Sobrado - PB, 12 de Novembro de 2024.

ANA VERONICA DA SILVA COUTINHO

Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14 133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de

Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.Para a contratação:
2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia, vermelha No Município De Sobrado-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orcamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e espec ificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|--|---------|------------|
| 1 | executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da | UND | 1 |
| | Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB | | |

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições de empresas no Art. 4°, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das

disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, I, da Lei 14.133/21.
4.2.No processo, portanto deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente. vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado

de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais. 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado. 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem

defeitos, alterações, imperirerções ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento. 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a
- documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo
- de contratação direta. 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

- 7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA 7.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

- 7.1.1.Início: 3 (três) dias;
 7.1.2.Conclusão: 90 (noverta) dias.
 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste apos o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do ultimo reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- legislação então em vigor.

 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

 8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as comprobatória do rato imprevisir da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como las disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
11.2 Por se tratar de serviço, da assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação

ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no \$ 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sobrado - PB, 12 de Novembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO

Secretario



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/11/2024 às 12:12:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 130079/24 da subcategoria Licitações, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenco de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Número da Licitação: 00056/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 18/11/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado

Modalidade: Dispensa (Lei No 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preco global Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 111.852,70

Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepipedos Graníticos

Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 111.852,70

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Af Solucoes Incorporadas Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 52.523.144/0001-26

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento | Informado? | Autenticação |
|--|------------|----------------------------------|
| Análise jurídica da contratação | Não | |
| Autorização da autoridade competente | Não | |
| Estimativa da despesa | Sim | 76c8d94ca5bdb7f7887d0aecec21c278 |
| Estudo Técnico Preliminar | Sim | 76c8d94ca5bdb7f7887d0aecec21c278 |
| Formalização de demanda | Sim | d72bb0748b6c0041bd15c7a9e95b17a8 |
| Justificativa de preço | Sim | 76c8d94ca5bdb7f7887d0aecec21c278 |
| Justificativa para a escolha do contratado | Sim | 98be40d208b832cc6f6515757611fe60 |
| Previsão Orçamentária | Sim | 19d82d66e3522a2d39703232344f7e17 |
| Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso | Sim | 9878a00d58ea2a9f935c1f93d4a76bdf |
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - Af Solucoes Incorporadas Ltda | Sim | 6285481f7e71675788168e14c2d1e9a2 |

João Pessoa, 27 de Novembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA N° DV00056/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241112DV00056

CONTRATO N°: 00167/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ n° 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF n° 024.499.284-30, Carteira de Identidade n° . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA - RUA MANOEL CORREIRA PINTO, SN - CENTRO - JUAREZ TAVORA - PB, CNPJ n° 52.523.144/0001-26, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00056/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00056/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 111.852,70 (CENTO E ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|---|---------|------------|------------|------------|
| | executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB | | 1 | 111.852,70 | 111.852,70 |
| | | | | Total: | 111.852,70 |

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

80

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos:

00.207 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04 122 0009 2027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 18/11/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua

81

extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no \$ 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- c $\acute{\rm E}$ vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

82

- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

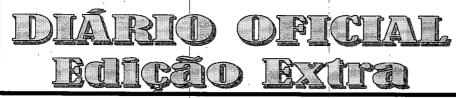
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em $02\,(\mathrm{duas})$ vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - PB, 18 de Novembro de 2024.

| TESTEMUNHAS | PELO CONTRATANTE |
|-------------|---|
| | |
| | OLINALDO MARTINS DA SILVA Prefeito 024.499.284-30 |
| | PELO CONTRATADO |
| | AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA |





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00056/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00056/2024, que objetiva: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA - R\$ 111.852,70.

Sobrado - PB, 18 de Novembro de 2024 OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00056/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.207 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04 122 0009 2027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 18/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00167/2024 - 18.11.24 - AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA - R\$ 11.852,70.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 00.207 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04 122 0009 2027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Sobrado - PB, 12 de Novembro de 2024.

ANA VERONICA DA SILVA COUTINHO

Secretaria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | COMPROVANTE DE INSC CADAS | RIÇAO E DE SITUAÇAO TRAL | DATA DE ABERTURA 13/10/2023 |
|---|---|--|---------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL AF SOLUCOES INCORPOR | RADAS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N AF CONSTRUTORA | OME DE FANTASIA) | | PORTE ME |
| código e descrição da ativida 41.20-4-00 - Construção de | | | |
| 42.11-1-01 - Construção de 42.11-1-02 - Pintura para si 42.13-8-00 - Obras de urba 42.21-9-02 - Construção de 42.21-9-03 - Manutenção de 42.22-7-01 - Construção de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irriga 42.23-5-00 - Construção de 42.91-0-00 - Obras portuár 42.92-8-01 - Montagem de | nalização em pistas rodoviárias e a nização - ruas, praças e calçadas e estações e redes de distribuição de e redes de distribuição de energia e e redes de abastecimento de água, o ação e redes de transportes por dutos, ex ias, marítimas e fluviais estruturas metálicas | e energia elétrica létrica oleta de esgoto e construçõe | s correlatas, exceto obras de |
| 42.99-5-99 - Outras obras d 43.11-8-01 - Demolição de 43.11-8-02 - Preparação de 43.12-6-00 - Perfurações e 43.13-4-00 - Obras de terra 43.19-3-00 - Serviços de pr 43.21-5-00 - Instalação e m | i instalações esportivas e recreativa de engenharia civil não especificada edificios e outras estruturas canteiro e limpeza de terreno sondagens plenagem eparação do terreno não especifica | as anteriormente | |
| CÓDICO É DESCRIÇÃO DA MATUR | | | |
| 206-2 - Sociedade Empres | | | |
| LOGRADOURO R MANOEL CORREIRA PIN | ıто | NÚMERO COMPLEMENTO BOX 1 | |
| LOGRADOURO R MANOEL CORREIRA PIN | NTO NRRO/DISTRITO ENTRO | | UF PB |
| LOGRADOURO R MANOEL CORREIRA PIN | AIRRO/DISTRITO ENTRO | SN BOX 1 | PB |
| LOGRADOURO R MANOEL CORREIRA PIN CEP. 58.387-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO | NRRO/DISTRITO FNTRO FNTRO RUTORA@GMAIL.COW | MUNICIPIO JUAREZ TAVORA | PB |
| LOGRADOURO R MANOEL CORREIRA PIN CEP. 58.387-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAAFCONST | NRRO/DISTRITO FNTRO FNTRO RUTORA@GMAIL.COW | MUNICIPIO JUAREZ TAVORA TELEFONE (83) 8793-7679/ (0000) 0000- | PB |
| LOGRADOURO R MANOEL CORREIRA PIN CEP. 58.387-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAAFCONST ENTE FEDERATIVO RESPONSAVE ****** SITUAÇÃO CADASTRAL | RUTORA@GMAIL.COM | MUNICIPIO JUAREZ TAVORA TELEFONE (83) 8793-7679/ (0000) 0000- | 0000 ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2024 às 09:37:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.523.144/0001-26 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSC CADAS | | SITUAÇÃO | DATA DE ABERTURA 13/10/2023 |
|---|---|--|--|---|
| NOME EMPRESARIAL AF SOLUCOES INCORPORA | ADAS LTDA | | | |
| especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio vareji 47.37-1-60 - Comércio vareji doméstico, exceto informati 47.72-5-00 - Comércio vareji 49.30-2-01 - Transporte rodo 49.30-2-02 - Transporte rodo internacional | sta de hortifrutigranjeiros sta de produtos alimentícios em () sta de móveis sta especializado de poços e cos: | erfumaria e de h perigosos e mud perigosos e mud | relhes eletreele igiene pessoal lanças, municip lanças, intermu | etrônicos para uso pal. Inicipal, interestadual e |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár | | | | |
| LOGRADOURO R MANOEL CORREIRA PINT | 0 | NÚMERO SN | COMPLEMENTO BOX 1 | |
| | RO/DISTRITO VTRO | MUNICÍPIO JUANEZ IAVO |)KA | UF PB |
| ENDEREÇO ELETRÓNICO CONSTRUTORAAFCONSTR | UTORA@GMAIL.COM | TELEFONE (83) 8793-7679 | 9/ (0000) 0000-0 | 000 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E | EFR) | • | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | | TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /10/2023 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | | | | TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2024 às 09:37:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA

CNPJ: 52.523.144/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:42:42 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: 7106.E336.7714.25E8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTÁDO DA PAKAIBA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 7688.8D82.9557.A316

Emitida no dia 16/10/2024 às 09:40:01

Nome Empresarial:

AF SOLUÇÕES INCORPORADAS LTDA

Endereco:

MANOEL CORREIA PINTO

Bairro:

CENTRO

JUAREZ TAVORA

Inscr. Estadual: 16.489.172-2

Município:

Situação Cadastral:

SUSPENSO

Número:

S/N

Complemento:

BOX-1

CEP:

58387-000

: CNPJ/CPF:

52.523.144/0001-26

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA 08.919.490/0001-36 GABINETE DO PREFEITO

Impressão

13/09/2024 10:47:17 Emitido por: TO CABRAL CAMPOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão 0001092024 13/09/2024 Data da emissão Nº de Controle de Autenticação

.

897.551.347.162



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

| NPJ/CPF 52.523.144/0001-26 | Inscrição Municipal 5979923230 | Nome do Constribuinte AF CONSTRUTORA | | | | |
|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|-------------|----------|--|
| Razão Social AF CONSTRUTORA & | LOCACOES LTDA | | | | | |
| Anderego RLIA MANOEL CORRE | IRA PINTO | | Número SN | Complemento | | |
| CENTRO | | CEP 58,387-000 | Cidade JUAREZ TÁVO | ORA | UF PB | |
| Loteamento: | | | | | | |

lessalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dividas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente ata, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, ascritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipio.

ADEDDUATATE

Certidão válida ate 12/12/2024



Marie de designation de la constant


Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

52.523.144/0001-26

Razão

Social:

AF CONSTRUTORA LOCACOES LTDA

Endereco:

R MANOEL CORREIRA PINTO SN BOX1 / CENTRO / JUAREZ TAVORA / PB /

58387-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/10/2024 a 06/11/2024

Certificação Número: 2024100809076178165821

Informação obtida em 16/10/2024 09:41:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.523.144/0001-26 Certidão nº: 70836735/2024

Expedição: 16/10/2024, às 09:44:03

Validade: 14/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 52.523.144/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

emantitie is emperational institutes, the state



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 52.523.144/0001-26

Razão Social: AF CONSTRUTORA E LOCAÇOES LTDA

Nome Fantasia: AF CONSTRUTORA

Certidão emitida às 09:45 de 16/10/2024.

Validade 30 dias

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: ZNmF.NheE. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.

O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).

Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.

A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.

A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966



Nº 209861/2024 Emissão: 07/11/2024 Validade: 30/11/2024

Chave: 1z803

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

_ Interessado(a)

Empresa: AF C0NSTRUTORA & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 52.523.144/0001-26 Registro: 0003574296 Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00 Data do Capital: 13/10/2023

Faixa: 2

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA MANOEL CORREIA PINTO, SN, BOX 1, CENTRO, JUAREZ TÁVORA, PB, 58387000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/11/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003574296DDPB

Informações / Notas

| 7 | DÃ | 7 00 | - 00 | COLOTOO | - | OLHT | AOÃ | OPE | 0004 | 11 15 | DIOA |
|---|----|------|------|---------|---|------|-----|-----|------|-------|------|

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 4546848. Data de vencimento do boleto: 30/11/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

| Última Anuidade Paga | | |
|------------------------|-----------------------------------|--|
| Ano: 2023 (1/1) | | |
| Parcelamento Ano: 2024 | Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6 | |
| | | |

____ Autos de Infração _

Nada consta

Responsáveis Técnicos
Profissional: JOSÉ LUCIANO MENEZES DA CUNHA

Registro: 1618496093 CPF: 442.***.***-68 Data Início: 09/09/2024 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5 da Resolucao 1.073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competencias relacionadas no artigo 7 da Resolucao 218 73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 209861/2024 Emissão: 07/11/2024 Validade: 30/11/2024

Chave: 1z803

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Sócios

Sócio: JOSE WELLINGTON FEITOSA DOS SANTOS

CPF: 077.***.***-69

Função: ADMINISTRADOR(A)





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/11/2024 às 12:14:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 130080/24 da subcategoria Contratos, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenco de Brito.

Número do Contrato: 000001672024 Data da Publicação: 19/11/2024 Data da Assinatura: 18/11/2024 Data Final do Contrato: 18/11/2025 Valor Contratado: R\$ 111.852,70 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepipedos Graníticos

Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB Contratado (Nome): Af Solucoes Incorporadas Ltda

Contratado (CNPJ): 52.523.144/0001-26

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade | Sim | f93fad0fe6ce3e727de321283ce431ba |
| Comprovantes de regularidade da contratada | Sim | 8e0041b3fcde3a164f265c26498b8d33 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim | 19d82d66e3522a2d39703232344f7e17 |
| Contrato ou instrumento equivalente | Sim | 14219f90fda450dad1b547ecd032cb13 |
| Designação da fiscalização técnica do contrato | Não | |
| Designação do fiscal administrativo do contrato | Não | |
| Designação do gestor do contrato | Não | |

João Pessoa, 27 de Novembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 130079/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Exercício: 2024

CERTIDÃOCERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/11/2024 às 12:14h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 130080/24 ao Documento 130079/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 130079/24:

| Documento | Páginas | Autenticação |
|---|---------|----------------------------------|
| Contrato ou instrumento equivalente | 80 - 83 | 14219f90fda450dad1b547ecd032cb13 |
| Comprovante de publicidade | 84 | f93fad0fe6ce3e727de321283ce431ba |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | 85 | 19d82d66e3522a2d39703232344f7e17 |
| Comprovantes de regularidade da contratada | 86 - 95 | 8e0041b3fcde3a164f265c26498b8d33 |
| RECIBO PROTOCOLO | 96 | d28f555914e61617842dc31b08138460 |

João Pessoa, 27 de Novembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB